

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINI MALHARIA
LINI CONFECÇOES E COMERIO DE
UNIFORMES LTDA
R HELIO GERMANO EICKHOFF nº 173 -
PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI
FILHO
87306630 - CAMPO MOURAO - PR
Telefone: (44) 9959-8793

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 148
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0553 9681 0000 0172 5500 1000 0001 4814 0527 4472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250156583329 16/05/2025 11:15:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
91.054.781-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

53.968.100/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ / CPF

64.037.815/0001-28

DATA EMISSÃO
16/05/2025

ENDEREÇO
PC PACO MUNICIPAL 10

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
11950-000

DATA SAÍDA
16/05/2025

MUNICÍPIO
CAJATI

TELEFONE
(13) 3854-8700

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA
10:56:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 9.909,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 9.909,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 136,000	PESO LÍQUIDO 136,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
414	JAQUETA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	135	36,0000	4.860,00	0,00		0,00		0,00
415	CALÇA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	135	22,0000	2.970,00	0,00		0,00		0,00
416	BERMUDA EM HELANCA PA- CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	135	15,4000	2.079,00	0,00		0,00		0,00

CONVÊNIO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

CAJATI
PAGO
19 MAI 2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DE COMPRA 1655/2025, PREGAO ELETRONICO 70/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 737/2024. BANCO SICREDI 748, AG 0726, CC 11688-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. Voce pagou aproximadamente: R\$ 1332,77 de trib. Federais, R\$ 1783,62 de trib. Estaduais e R\$ 6792,61 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

LONDRISOFT

Emitido em 16/05/2025 11:15:34 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE LINI MALHARIA
LINI CONFECÇOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
16/05/2025 VALOR TOTAL: 9.909,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAJATI - PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO, CAJATI-11950000

NF-e
Nº148
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03700 / 2200 / 000575856156-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE CAJATI
CPF/CNPJ:	64.037.815/0001-28

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0726 / 00000011688-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LINI CONFECCOES E COMERCIO DE UNIFORMES
CPF/CNPJ:	53.968.100/0001-72
Valor:	R\$ 9.909,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO EMPENHO 2754
Histórico:	

Data de débito:	29/05/2025
Data / Hora da operação:	29/05/2025 16:57:40

Código da operação:	49493952
Chave de segurança:	WRFT5YSMJF9R2WC7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

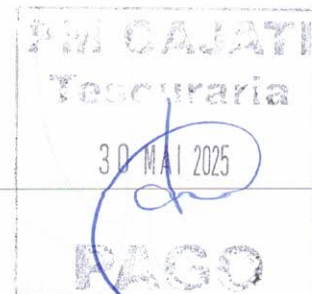
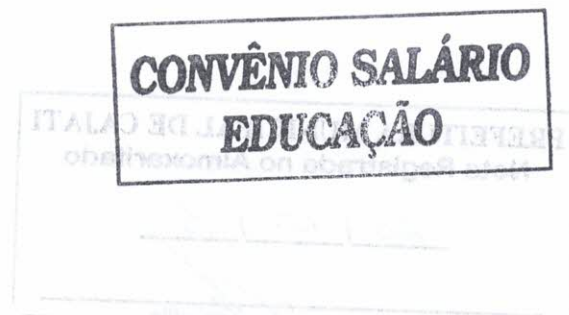
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		4125 0553 9681 0000 0172 5500 1000 0001 4914 0650 7257	
LINI MALHARIA LINI CONFECÇOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA R HELIO GERMANO EICKHOFF nº 173 - PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO 87306630 - CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 9959-8793		DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 149 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		141250156587532 16/05/2025 11:17:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 91.054.781-08		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 53.968.100/0001-72	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28		DATA EMISSÃO 16/05/2025	
ENDEREÇO PC PACO MUNICIPAL 10		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11950-000	
MUNICÍPIO CAJATI		TELEFONE (13) 3854-8700		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA SAÍDA 11:14:26	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 5.505,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00	
		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
				TOTAL DA NOTA 5.505,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE 4		ESPECIE VOLUMES		MARCA	
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 76,000	
				PESO LIQUIDO 76,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI	
414	JAQUETA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	75	36,0000	2.700,00	0,00		0,00		0,00	
415	CALCA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	75	22,0000	1.650,00	0,00		0,00		0,00	
416	BERMUDA EM HELANCA PA- CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	75	15,4000	1.155,00	0,00		0,00		0,00	



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCÓ	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PEDIDO DE COMPRA 1657/2025, PREGAO ELETRONICO 70/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 737/2024. BANCO SICREDI 748, AG 0726, CC 11688-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. Voce pagou aproximadamente: R\$ 740,43 de trib. Federais, R\$ 990,90 de trib. Estaduais e R\$ 3773,67 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C			

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		LONDRIOSOFT		Emitido em 16/05/2025 11:17:38 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE LINI MALHARIA LINI CONFECÇOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/05/2025 VALOR TOTAL: 5.505,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAJATI - PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO, CAJATI-11950000				NF-e Nº149 SÉRIE1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
LINI MALHARIA LINI CONFECÇOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA R HELIO GERMANO EICKHOFF nº 173 - PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO 87306630 - CAMPO MOURAO - PR Telefone: (44) 9959-8793		DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
		0-ENTRADA 1-SAÍDA		1	
		Nº 150 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		CHAVE DE ACESSO 4125 0553 9681 0000 0172 5500 1000 0001 5014 0765 5218			
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250156591269 16/05/2025 11:19:33			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 91.054.781-08		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 53.968.100/0001-72	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28		DATA EMISSÃO 16/05/2025	
ENDEREÇO PC PACO MUNICIPAL 10		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11950-000	
MUNICÍPIO CAJATI		TELEFONE (13) 3854-8700		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA 11:16:19	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	
		VALOR DESCONTO 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 2.202,00	
		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
				TOTAL DA NOTA 2.202,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA VEIC	
				UF	
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE VOLUMES		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		MARCA			
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 31,000	
				PESO LÍQUIDO 31,000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI	
414	JAQUETA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	30	36,0000	1.080,00	0,00		0,00		0,00	
415	CALCA EM HELANCA PA FELPADA-CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	30	22,0000	660,00	0,00		0,00		0,00	
416	BERMUDA EM HELANCA PA- CAJATI-SP	61099000	400	6101	Un	30	15,4000	462,00	0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PEDIDO DE COMPRA 1659/2025, PREGAO ELETRONICO 70/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 737/2024. BANCO SICREDI 748, AG 0726, CC 11688-0. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal do IPI. Voce pagou aproximadamente: R\$ 296,17 de trib. Federais, R\$ 396,36 de trib. Estaduais e R\$ 1509,47 pelos produtos: Fonte: IBPT 24.2.C			

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		LONDRISOFT		Emitido em 16/05/2025 11:19:33 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE LINI MALHARIA LINI CONFECÇOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/05/2025 VALOR TOTAL: 2.202,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAJATI - PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO, CAJATI-11950000		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
				NF-e Nº150 SÉRIE1	



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03700 / 2200 / 000575856156-4
Tipo de conta:	Não foi possível recuperar
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM CAJATI QUOTA
CPF/CNPJ:	64.037.815/0001-28

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0726 / 00000011688-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	LINI CONFECOES E COMERCIO DE UNIFORMES L
CPF/CNPJ:	53.968.100/0001-72
Valor:	R\$ 7.707,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO EMPENHO 2756
Histórico:	

Data de débito:	30/05/2025
Data / Hora da operação:	30/05/2025 11:57:12

Código da operação:	95166310
Chave de segurança:	FW82R4Q1GFYEF18P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**VICKYTEX**
Filial
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - FILIAL
END.: RUA CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA, 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 81350-240 - CURITIBA / PR
E-MAIL: financeiro@vickytex.com.br FONE: 41 99978-8529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 001861
SÉRIE: 3
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
4125.0408.2579.7800.0226.5500.3000.0018.6116.8073.6389
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)
Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90923498-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250133971755 - 28/04/2025 09:09:48

C.N.P.J / C.P.F.

08.257.978/0002-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME DA RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE CAJATI
ENDEREÇO
RUA ROMA 406
MUNICIPIO
CAJATI

C.N.P.J / C.P.F.
64.037.815/0001-28
BAIRRO / DISTRITO
VILA ANTUNES
UF
SP

DATA EMISSÃO
28/04/2025
DATA DE SAÍDA / ENTRADA
28/04/2025
HORA DA SAÍDA
08:57:23

CEP
11950-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA							
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO
00186132-1	28/05/2025	2.359,80					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.359,80	283,14	0,00	0,00	0,00	15,34	2.359,80	
VALOR DE FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,81	2.359,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES
NOME / RAZÃO SOCIAL
ALFA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO
ROD BR 116 KM 115, BLOCO 1 27087
QUANTIDADE
1,00

FRETE POR CONTA
0 - Contrat. Por Conta Remetente
MUNICIPIO
CURITIBA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

C.N.P.J / C.P.F.
82.110.818/0002-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1017920304

UF
PR

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
34,00

PESO LÍQUIDO
0,00

ESPÉCIE
CAIXAS

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS I.P.J
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 2	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 4	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 6	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 8	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 10	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 12	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 14	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 16	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / P	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / M	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / G	6109.90.00	00	6.107	PC	11,00	17,48	0,00	192,28	192,28	23,07	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / GG	6109.90.00	00	6.107	PC	14,00	17,48	0,00	244,72	244,72	29,37	0,00	12 0

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
'EMPENHO 1654
DADOS BANCARIOS: SANTANDER, AG: 1270 E CC: 13005395-6. Val. Ref.Emenda Const 87/2015 e Conv. 93.152 e 153/2015. Base Cál: 2359,80, DIFA Dest:R\$ 141,62 DIFA Orig:R\$ 0,00, Fundo Amp.Pobreza: R\$47,24.
Nº Pedido: 00226 / Nº Pedido Cliente: 046.2025
QUANTIDADE TOTAL: 135

CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO
13 MAI 2025
PAGO

PD1654

Pedido: 1659 / 0 / 25

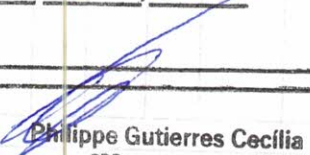
Data: 28 / 04 / 25

Visto: Maurício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Nota Registrada no Almoxarifado

07 / 05 / 25


12/05/2024
Maria Cláudia Brondani Rabelo
RG: 18.504.086-X
Secretaria Municipal da Educação


Philippe Gutierrez Cecília
CPF: 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística,
Abastecimento e Bens Patrimoniais

RECEBEMOS DE VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - FILIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 001862
SÉRIE: 3

VICKYTEX
Filial
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - FILIAL

END.: RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 81350-240 - CURITIBA / PR
E-MAIL: financeiro@vickytex.com.br FONE: 41 99978-8529

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 001862
SÉRIE: 3
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
4125.0408.2579.7800.0226.5500.3000.0018.6213.2909.1262
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)
Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250133973353 - 28/04/2025 09:10:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90923498-00

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J / C.P.F
08.257.978/0002-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE CAJATI

C.N.P.J / C.P.F
64.037.815/0001-28

DATA EMISSÃO
28/04/2025

ENDEREÇO
RUA ROMA 406

BAIRRO / DISTRITO
VILA ANTUNES

CEP
11950-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
28/04/2025

MUNICÍPIO
CAJATI

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:58:03

FATURA / DUPLICATA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
00186232-1	28/05/2025	1.311,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S ST	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.311,00	157,37	0,00	0,00	0,00	8,50	1.311,00	
VALOR DE FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO LP.I	COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,37	1.311,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALFA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Contrat. Por Conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

C.N.P.J / C.P.F
82.110.818/0002-02

ENDEREÇO
ROD BR 116 KM 115, BLOCO 1 27087

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1017920304

QUANTIDADE
1,00

ESPECIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
19,00

PESO LÍQUIDO
0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.J
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 2	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 4	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 6	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 8	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 10	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 12	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 14	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 16	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / P	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / M	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / G	6109.90.00	00	6.107	PC	6,00	17,48	0,00	104,88	104,88	12,59	0,00	12	0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / GG	6109.90.00	00	6.107	PC	9,00	17,48	0,00	157,32	157,32	18,88	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

EMPENHO 1656
DADOS BANCARIOS: SANTANDER, AG: 1270 E CC: 13005395-6. Val. Ref.Emenda Const 87/2015 e Conv. 93,152 e 153/2015. Base Cál: 1311,00, DIFA Dest:R\$ 78,63 DIFA Orig:R\$ 0,00, Fundo Amp.Pobreza: R\$26,25.
Nº Pedido: 00227 / Nº Pedido Cliente: 046.2025 (1)
QUANTIDADE TOTAL: 75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO

13 MAI 2025
PAGO

Pedido: 1656 / 0 / 25
Data: 28 / 04 / 25
Visto: Maurício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Nota Registrada no Almojarifado

07 / 05 / 25

Philippe Gutierrez Cecilia
CPF: 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística,
Abastecimento e Bens Patrimoniais

Maria Cláudia Brondani Rabelo
RG: 18.504.086-X
Secretaria Municipal da Educação

RECEBEMOS DE VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - FILIAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 001863
SÉRIE: 3

VICKYTEX

Filial

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - FILIAL

END.: RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL
CEP: 81350-240 - CURITIBA / PR
E-MAIL: financeiro@vickytex.com.br FONE: 41 99978-8529

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 001863

SÉRIE: 3
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4125.0408.2579.7800.0226.5500.3000.0018.6313.6169.0939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO (CFOP)
Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250133974879 - 28/04/2025 09:11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90923498-00

INSCRIÇÃO ESTADUA DO SUBST. TRIBUT.

C.N.P.J / C.P.F
08.257.978/0002-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE CAJATI

C.N.P.J / C.P.F
64.037.815/0001-28

DATA EMISSÃO
28/04/2025

ENDEREÇO
RUA ROMA 406

BAIRRO / DISTRITO
VILA ANTUNES

CEP
11950-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
28/04/2025

MUNICÍPIO
CAJATI

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:09:24

FATURA / DUPLICATA								
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
00186332-1	28/05/2025	524,40						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO LC.M.S	524,40	VALOR DO LC.M.S	62,98	BASE DE CÁLCULO DO LC.M.S ST	0,00	VALOR DO LC.M.S SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR TOTAL DO LP.I	0,00
						PIS	3,44
						COFINS	15,75
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	524,40
						VALOR TOTAL DA NOTA	524,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALFA TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Contrat. Por Conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

C.N.P.J / C.P.F
82.110.818/0002-02

ENDEREÇO
ROD BR 116 KM 115, BLOCO 1 27087

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1017920304

QUANTIDADE
1,00

ESPÉCIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
7,00

PESO LÍQUIDO
0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS / LP.I
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 2	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 4	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 6	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 8	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 10	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 12	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 14	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / 16	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / P	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / M	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / G	6109.90.00	00	6.107	PC	2,00	17,48	0,00	34,96	34,96	4,20	0,00	12 0
030121	CAMISETA CAJATI 2025 / CINZA MEDIO / GG	6109.90.00	00	6.107	PC	8,00	17,48	0,00	139,84	139,84	16,78	0,00	12 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

'EMPENHO 1658
DADOS BANCARIOS: SANTANDER, AG: 1270 E CC: 13005395-6. Val. Ref.Emenda Const 87/2015 e Conv. 93,152 e 153/2015. Base Cál: 524,40, DIFA Dest:R\$ 31,49 DIFA Orig:R\$ 0,00, Fundo Amp.Pobreza: R\$10,50.
Nº Pedido: 00228
QUANTIDADE TOTAL: 30

CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO

73 MAI 2025

PAGO

Pedido: 1658 / 0 / 25
Data: 28 / 04 / 25
Visto: Maurício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Nota Registrada no Almoxarifado

07 / 05 / 25

Philippe Gutierrez Cecilia

CPE 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística,
Abastecimento e Bens Patrimoniais

12/05/25
Maria Cláudia Brondani Rabelo
RG: 18.504.086-X
Secretaria Municipal da Educação



PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	14/05/2025	2670
RECEITA			VALOR
10 - I. R. R. F. - OUTROS RE			28,31
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER
			28,31

15.82

DATE REC 13/05/75 11303401 11213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	14/05/2025	2669
RECEITA			VALOR
10 - I. R. R. F. - OUTROS RE			15,73
			TOTAL A RECOLHER
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			15,73

15,73

PHC RC 13/85/25 111303401 11214



PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	1.º VENCIMENTO
01/01	2025	14/05/2025	Nº. GUIA 2668
RECEITA			VALOR
10 - I. R. R. F. - OUTROS RE			6,29
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER
			6,29

PHC RC 13/05/25 1113034101 11715

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3700 / 006 / 00672002-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM CAJATI QUOTA
CPF/CNPJ:	64.037.815/0001-28

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1270 / 00013005395-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORM
CPF/CNPJ:	08.257.978/0002-26
Valor:	R\$ 4.144,87
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO DE EMPENHO 2753
Histórico:	

Data de débito:	13/05/2025
Data / Hora da operação:	13/05/2025 16:18:13

Código da operação:	00113786
Chave de segurança:	0VEKLWUZRSNYA2AF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Proc. Administrativo 148- 737/2024

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/09/2025 às 16:03:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados **Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP** e **Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP**,
boa tarde.

Conforme tratado por telefone, encaminho o pedido de tênis 2025 (Segunda remessa) referente ao fornecedor RF Comércio de Calçados Ltda. - ME.

—
Thais Lourenço Pereira
Agente de Organização Escolar

Anexos:

Memorando_69_2025_Tenis_Uniforme_Segunda_remessa.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 69-2025-DAAF

Cajati, 08 de Setembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA : Departamento de Suprimentos

A/C : Sr Jailton Pereira dos Santos

Solicitamos a Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

Pregão Eletrônico nº 070/2024

ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.27050-1	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número.....	100	PAR	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00

Sendo eles:

Tamanho	Quantidade
32	10
34	30
35	30
36	30

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Maria Cláudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F700-49A0-B2BC-ABD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 08/09/2025 16:15:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 08/09/2025 16:29:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F700-49A0-B2BC-ABD0>

Proc. Administrativo 149- 737/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 08/09/2025 às 16:49:22

Boa tarde !

Segue anexo a autorização de saldo para atendimento a solicitação no despacho 148-737/2024.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 17:28:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	09/09/2025 15:39:12	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0517-472F-B7C0-7C7D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1642 / 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:70/2024

Processo: 737/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	742	R\$6.990,00

Cajati, ____ de _____ de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG 27.295.218-7

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2025.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0517-472F-B7C0-7C7D> e informe o código 0517-472F-B7C0-7C7D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0517-472F-B7C0-7C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 17:28:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 09/09/2025 15:39:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0517-472F-B7C0-7C7D>

Proc. Administrativo 150- 737/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/09/2025 às 16:50:32

Segue anexo a requisição para atendimento a solicitação no despacho 148-737/2024.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

req_11459_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 17:28:40	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C85-7C4D-DB80-68D6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

JL SOFT

Requisição: 11459 Ano: 2025 Data: 08/09/2025 Requiritante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 742 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aplic./ Var.: 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC).
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	PAR	35.27050-1	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-); COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C85-7C4D-DB80-68D6> e informe o código 5C85-7C4D-DB80-68D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2025

Página: 2 / 2

JL SOFT	REQUISIÇÃO DE COMPRA			Página:	2/2		
Requisição:	11459	Ano:	2025	Data:	08/09/2025	Requisitante:	THIERRY.OLIVEIRA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	742	GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
Fonte de Recurso:	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				Aplic./ Var.:	200.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Aplicação:	Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC).						
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.						
Justificativa:							
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
Descrição Técnica: on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro nterno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). ILHÓSES: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta; CORES: A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa; CABEDAL: Cabedal todo confeccionado em lona tipogrão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento; LINGUETA: A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+ - 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação;. ACABAMENTO DA GÁSPEA: em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18- 1555 tpx; ESPUMA: Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr;COSTURAS: Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.FECHAMENTO: Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF; FORRO INTERNO:O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla; SOLA: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta				

CAJATI, 8 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C857C4DDB8068D6FB66D7EC_proc.-administrativo-150--737-2024_assinado_versaoImpressao.pdf e informe o código 5C85-7C4D-DB80-68D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C85-7C4D-DB80-68D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 17:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C85-7C4D-DB80-68D6>

Proc. Administrativo 151- 737/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 08/09/2025 às 16:51:35

Boa tarde !

Segue anexo o pedido para emissão de empenho para atendimento ao solicitado no no despacho 148- 737/2024.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Pedido_6518_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	08/09/2025 17:31:16	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6A0-851B-73CD-5118**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/3

Pedido: 6518/0-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 70/2024 - Ata de Registro	
Processo/ Ano: 737 / 2024		Requisição Nro.: 11459/2025	
Id. Licitação AUDESP: 2025000000163			
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA			
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL	
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 742 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Usuário Pedido: THIERRY.OLIVEIRA	
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO			
Variação FR.: 0			
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
Aplicação: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC).			
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.			
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar			
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)			
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -			
Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME			
Fantasia: H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS		Fone: (41)999956-1770 Fax:	
Contato:		Fone:	
Endereço: TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70 - Palmital		E-mail:	
Cidade: COLOMBO		Cep: 83413386 Estado: PR	
Cnpj/ Cpf: 33088750000116		Inscrição Estadual: 90809199-02	
		Inscrição Municipal:	
Validade: 60 dias		Garantia:	
Cond. Pagto.: 30 dias		Dt. Vencimento:	
Prazo Entrega: 45 dias			
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	100,000000	PAR	35.27050-1	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-); COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de	69,9000	6.990,00

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6A0-851B-73CD-5118 e informe o código E6A0-851B-73CD-5118



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/3

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.— devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). ILHÓSES: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta; CORES: A Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa; CABEDAL: Cabedal todo confeccionado em lona tipogrão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19- 3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+ - 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento; LINGUETA: A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de (+ - 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação;. ACABAMENTO DA GÁSPEA: em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18- 1555 tpx; ESPUMA: Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis.		

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6A0-851B-73CD-5118> e informe o código E6A0-851B-73CD-5118



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 3/3

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr;COSTURAS: Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.FECHAMENTO: Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF; FORRO INTERNO:O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla; SOLA: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta		
				Marca: Doces Passos		

Valor Total:	6.990,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	6.990,00
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

CAJATI, 8 de Setembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6A0-851B-73CD-5118> e informe o código E6A0-851B-73CD-5118



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6A0-851B-73CD-5118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/09/2025 17:31:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E6A0-851B-73CD-5118>

Proc. Administrativo 152- 737/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2025 às 10:39:36

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 151.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

737_24_6518.pdf

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO				NOTA 9897/000 DATA DE EMISSÃO 08/09/2025		ANO 2025 FICHA 742	
Fonte de Recurso:		5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação:		282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO			
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		737/2024			
Função:		12 EDUCAÇÃO		CONTRATO Nº			
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL		VENCIMENTO			
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		MODALIDADE			
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Pregão Eletrônico 70/2024			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		FUNDAMENTO LEGAL			
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO		Lei 14133/2021			
Sub-Elemento Desp:		23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		PEDIDO			
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		06518/000-2025			
Convênio:				CENTRO DE CUSTO			
Cta. Interno Pagto:							
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF			
14831		RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME		33.088.750/0001-16			
ENDEREÇO				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70				90809199-02			
CIDADE				BAIRRO			
COLOMBO				Palmital			
BANCO		AGÊNCIA		UF			
		CONTA		PR			
		CHAVE PIX		CEP			
				83413386			
				TELEFONE			
				(41)999956-1770			
TIPO CONTA				NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/A	PAR	100,0000	69,90	6.990,00		
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	6.990,00	VL. BRUTO →		
				6.990,00	6.990,00		

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO				NOTA 9897/000 DATA DE EMISSÃO 08/09/2025		ANO 2025 FICHA 742	
Fonte de Recurso:		5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação:		282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO			
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		737/2024			
Função:		12 EDUCAÇÃO		CONTRATO Nº			
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL		VENCIMENTO			
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		MODALIDADE			
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Pregão Eletrônico 70/2024			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		FUNDAMENTO LEGAL			
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO		Lei 14133/2021			
Sub-Elemento Desp:		23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		PEDIDO			
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		06518/000-2025			
Convênio:				CENTRO DE CUSTO			
Cta. Interno Pagto:							
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF			
14831		RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME		33.088.750/0001-16			
ENDEREÇO				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70				90809199-02			
CIDADE				BAIRRO			
COLOMBO				Palmital			
BANCO		AGÊNCIA		UF			
		CONTA		PR			
		CHAVE PIX		CEP			
				83413386			
				TELEFONE			
				(41)999956-1770			
APLICAÇÃO:				TIPO CONTA			
Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)				NAT.			
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
DOTAÇÃO ATUAL	400.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	208.203,97	VALOR DO EMPENHO	6.990,00		
Secret. de Finanças	____/____/____		____/____/____		____/____/____		
SOLANGE ROSA							
CPF 124.967.678-97							
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:				Banco: _____			
(seis mil, novecentos e noventa reais)				Conta: _____			
				Cheques: _____			
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____			
				Número: _____			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

Proc. Administrativo 153- 737/2024

De: Matheus P. - SEFIT-DEFIN
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 15/09/2025 às 14:46:08
Setores (CC):
SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN

Boa tarde [Solange Rosa - SEFIT](#),
Seguem anexos os empenhos para assinatura e posterior pagamento. Pagamento para o dia 16/09/2025.
Atenciosamente,
—
Matheus Freitas Pereira
Agente administrativo
Departamento de Contabilidade

Anexos:
Ordem_1003_RF_pedidos_4333_4336_e_4337.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	15/09/2025 15:42:15	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2382-7266-76CC-C8FD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE PAGAMENTO

ID: matheus.pereira
15/09/25 14:09
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

ORDEM DE PAGTO. Nº: 1003/2025

Data : 16/09/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 223.680,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME				CNPJ: 33.088.750/0001-16 Conta: - Ag. - CC.				
Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
6833/0-2025	742 17/09/2025		Pregão Ele 70/2024			159.022,50	0,00	159.022,50
6835/0-2025	775 17/09/2025		Pregão Ele 70/2024			47.042,70	0,00	47.042,70
6837/0-2025	786 17/09/2025		Pregão Ele 70/2024			17.614,80	0,00	17.614,80
Total:						223.680,00	0,00	223.680,00

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

519 - CEF - FNDE SALARIO EDUCAÇÃO		Fte. Rec.: 05.220.5		Conta: 104 - Ag. 3700 -0 - CC. 575856156-4	
Documento		Valor Documento			
-		223.680,00			

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	223.680,00	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	0,00	VI. Líquido➔	223.680,00
-----------------	------------	------------	--------------	------	-------------	------	--------------	------------

CAJATI, 16 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 6833/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025	FICHA 742

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO 17/09/2025
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO 04333/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000002934
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 14831	NOME DO FORNECEDOR RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	CNPJ / CPF 33.088.750/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90809199-02
ENDEREÇO TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		BAIRRO Palmital	
CIDADE COLOMBO		UF PR	CEP 83413386
TELEFONE (41)999956-1770			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA		NAT.	
APLICAÇÃO: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede municipal de ensino fundamental. Memo. 39-2025 - Secretaria Municipal de Educação (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/A	PAR	2.275,0000	69,90	159.022,50	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	159.022,50	VL. BRUTO →	159.022,50

SOLANGE ROSA

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2509-33.088.750/0001-16-55-002-000.000.079-136.992.207-7	79	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	79	02/09/2025 14:46:27-03:00	02/09/2025 14:46:27-03:00	159.022,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	9080919902	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao	1 - Saída		Z0UiyF0RtY5T7z4WgdZSKpHdLro=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250291258310	02/09/2025 às 14:46:28-03:00	02/09/2025 às 14:48:12



RECEBEMOS DE RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000079
Série 2

RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Avenida São José, 70, Cristo Rei
80.050-350 - Curitiba - PR
Fone (41) 3308-5080 - libdigital@outlook.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída
Nº 000079
SÉRIE: 2
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4125 0933 0887 5000 0116 5500 2000 0000 7913 6992 2077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de produção

Protocolo de autorização de uso
141250291258310 02/09/2025 14:46:28

Inscrição Estadual
9080919902

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
33.088.750/0001-16

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI	CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 02/09/2025
Endereço RUA DO PACO MUNICIPAL, 100 - prefeitura municipal	Bairro CENTRO	CEP 11.950-000	Data saída 02/09/2025
Município Cajati	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 14:46:27

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 159.022,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 159.022,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6101	TENIS ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	64041100	0102	6.101	PAR	2.275,00	69,90	159.022,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 52.397,91 (32,95%) Federais R\$ 21.388,53 (13,45%) Estaduais R\$ 31.009,39 (19,50%) - Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 4333/2025 DADOS P/ CREDITO BANCO DO BRASIL AG:3848-2 CONTA:41421-2	Reservado ao fisco
---	--------------------

08/09/2025 11:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Nota Registrada no Almoxarifado

09 / 09 / 25

Philippe Gutierrez Cecília
CPF: 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística,
Abastecimento e Bens Patrimoniais

Fundamental

Assinado por 2 pessoas: SQUIANPE RODRIGUES CECILIA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8882-72837603-0350> e informe o código 8882-72837603-0350



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F51-FCC3-10A3-C193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 10/09/2025 08:17:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 10/09/2025 09:16:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F51-FCC3-10A3-C193>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 6835/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025	FICHA 775

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO 17/09/2025
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	PEDIDO 04336/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000002936
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 14831	NOME DO FORNECEDOR RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	CNPJ / CPF 33.088.750/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90809199-02
ENDEREÇO TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		BAIRRO Palmital	
CIDADE COLOMBO		UF PR	CEP 83413386
TELEFONE (41)999956-1770		TIPO CONTA	NAT.
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
APLICAÇÃO: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede municipal de ensino infantil. Memo. 39-2025 - Secretaria Municipal de Educação (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAN)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/A	PAR	673,0000	69,90	47.042,70		
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	47.042,70	VL. BRUTO →	47.042,70

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2509-33.088.750/0001-16-55-002-000.000.081-137.008.815-6	81	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	81	02/09/2025 14:46:20-03:00	02/09/2025 14:46:20-03:00	47.042,70

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	9080919902	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao	1 - Saída		yCum4UCX06ZswVGMEJwdUmUiwLM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250291258061	02/09/2025 às 14:46:21-03:00	02/09/2025 às 14:48:08

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD

RECIBEMOS DE RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 000081

Série 2

RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Avenida São José, 70, Cristo Rei
80.050-350 - Curitiba - PR
Fone (41) 3308-5080 - libdigital@outlook.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000081
SERIE: 2
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4125 0933 0887 5000 0116 5500 2000 0000 8113 7008 8156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de produção

Protocolo de autorização de uso
141250291258061 02/09/2025 14:46:21

Inscrição Estadual
9080919902

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
33.088.750/0001-16

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ/CPF
64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual

Data emissão
02/09/2025

Endereço
PC PAÇO MUNICIPAL, 100 - prefeitura municipal

Bairro
CENTRO

CEP
11.950-000

Data saída
02/09/2025

Município
Cajati

UF
SP

Fone/Fax

Hora saída
14.46.20

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	47.042,70
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	47.042,70	

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP 6101	TENIS ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	64041100	0102	6.101	PAR	673,00	69,90	47.042,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 15.500,57 (32,95%) Federais R\$ 6.327,24 (13,45%) Estaduais R\$ 9.173,33 (19,50%) . Fonte IBPT.
NOTA FISCAL REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 4336/2025
DADOS P/ CREDITO BANCO DO BRASIL AG:3848-2 CONTA:41421-2

Reservado ao fisco

08/09/2025 11:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Nota Registrada no Almoxarifado

09/09/25

Philippe Gutierrez Cecília
CPF: 409.004.933-52
Chefe da divisão de Logística,
Abastecimento e Bens Patrimoniais

Assinado por 2 pessoas: **PHILIPPE GUTIERRES CECILIA** e **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8882-72837603-0393> e informe o código **8882-72837603-0393**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F51-FCC3-10A3-C193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 10/09/2025 08:17:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 10/09/2025 09:16:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F51-FCC3-10A3-C193>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 6837/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025	FICHA 786

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO 17/09/2025
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2176 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES	PEDIDO 04337/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000002937
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 14831	NOME DO FORNECEDOR RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	CNPJ / CPF 33.088.750/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90809199-02
ENDEREÇO TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		BAIRRO Palmital	
CIDADE COLOMBO		UF PR	CEP 83413386
TELEFONE (41)999956-1770			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede municipal de creches Memo. 39-2025 - Secretaria Municipal de Educação (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAN)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/A	PAR	252,0000	69,90	17.614,80
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	17.614,80	VL. BRUTO →
					17.614,80

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	NOTA 6837/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 23/06/2025	FICHA 786

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO 17/09/2025
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2176 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES	PEDIDO 04337/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000002937
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 14831	NOME DO FORNECEDOR RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	CNPJ / CPF 33.088.750/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90809199-02
ENDEREÇO TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		BAIRRO Palmital	
CIDADE COLOMBO	UF PR	CEP 83413386	TELEFONE (41)999956-1770
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede municipal de creches Memo. 39-2025 - Secretaria Municipal de Educação (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	30.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	2.726,40	VALOR DO EMPENHO	17.614,80
SALDO ATUAL					9.658,80
Secret. de Finanças	____/____/____	Banco:	_____		
SOLANGE ROSA	____/____/____	Conta:	_____		
CPF 124.967.678-97	_____	Cheques	_____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)					

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	Número: _____

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD> e informe o código 2382-7266-76CC-C8FD



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2509-33.088.750/0001-16-55-002-000.000.080-137.002.768-0	80	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	80	02/09/2025 14:46:23-03:00	02/09/2025 14:46:23-03:00	17.614,80

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	9080919902	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao	1 - Saída		kTcFBu0XP7jS0QqGoB4y+oJrcJE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250291258162	02/09/2025 às 14:46:24-03:00	02/09/2025 às 14:48:02



RECEBEMOS DE RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 000080

Série 2

RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

80.050-350 - Curitiba - PR

Fone (41) 3308-5080 - libdigital@outlook.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada

1-Saída

Nº 000080

SERIE: 2

Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

4125 0933 0887 5000 0116 5500 2000 0000 8013 7002 7680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de produção

Inscrição Estadual

9080919902

Protocolo de autorização de uso

141250291258162 02/09/2025 14:46:24

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

33.088.750/0001-16

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE CAJATI

Endereço

PC PACO MUNICIPAL, 100 - prefeitura municipal

Município

Cajati

CNPJ/CPF

64.037.815/0001-28

Bairro

CENTRO

UF

SP

Inscrição Estadual

CEP

Fone/Fax

Data emissão

02/09/2025

Data saída

02/09/2025

Hora saída

14:46:23

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Calculo do imposto

Base de cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Subst.

0,00

Valor do FCP ST

0,00

Valor total dos produtos

17.614,80

Valor do frete

0,00

Valor do seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras despesas acessórias

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor total da nota

17.614,80

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

0,000

Peso líquido

0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP 6101	TENIS ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	64041100	0102	6.101	PAR	252,00	69,90	17.614,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Calculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

0,00

Base de cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 5.804,08 (32,95%) Federais R\$ 2.369,19 (13,45%) Estaduais R\$ 3.434,89 (19,50%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 4337/2025 DADOS P/ CREDITO BANCO DO BRASIL AG:3848-2 CONTA:41421-2

Reservado ao fisco

08/09/2025 11:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Nota Registrada no Almoxarifado

02/09/25

Philippe Gutierrez Cecilia

CPF: 409.004.933-52

Chefe da divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais

educação

Assinado por 2 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9882-728376013-0393



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F51-FCC3-10A3-C193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 10/09/2025 08:17:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 10/09/2025 09:16:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F51-FCC3-10A3-C193>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2382-7266-76CC-C8FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/09/2025 15:42:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2382-7266-76CC-C8FD>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 15/09/2025 às 15:42:49

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

BOA TARDE, NEMIAS

SEGUE AS DESPESAS PARA PAGAMENTO NA DATA DE 16/09/2025.

SEM MAIS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 155- 737/2024

De: Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 16/09/2025 às 13:57:10

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 1003 2025 - P ARA BAIXA

—

Nemias Novaes Guilherme

Tesoureiro

Anexos:

PROC_737_2024_RF_COMERCIO_DE_CALCADOS_OP_1003_2025_PGTO_EM_16_09_2025.pdf

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	03700 / 2200 / 000575856156-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE CAJATI
CPF/CNPJ:	64.037.815/0001-28

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3848 / 00000041421-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
CPF/CNPJ:	33.088.750/0001-16
Valor:	R\$ 223.680,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	88-PAGAMENTO FRNECEDORES
Histórico:	

Data de débito:	16/09/2025
Data / Hora da operação:	16/09/2025 13:55:05

Código da operação:	16332120
Chave de segurança:	XGSUJ04Y1UAKQJK0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Proc. Administrativo 156- 737/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2025 às 15:32:58

Prezados,

Segue baixa da ordem de pagamento nº 1003/2025, conforme despacho 153.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_737_2024_ORDEM_1003_BAIXA_EM_16_09_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOUREARIA

ID: ianael.aquino
22/09/25 08:20
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Status : Pago

Nº Ordem	Dt. Ordem	Dt. Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido
1003/2025	16/09/2025	16/09/2025	223.680,00	223.680,00
Total Pago:			223.680,00	223.680,00

CAJATI, 22 de Setembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 157- 737/2024

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 30/10/2025 às 15:05:50

Prezada Dra. [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM](#), boa tarde

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 52/2024** (Atas SRP 52/2024-1 e 52/2024-2 - Pregão Eletrônico nº 70/2024) pelo período de 12(doze) meses, a iniciar em 18/12/2025, conforme [Memorando 15.805/2025 - Renovação da Ata de Registro de Preços 052/2024](#).

Após consulta realizada ao PNCP e fornecedores, foi verificado que os valores praticados atualmente no mercado encontram-se acima do contratado por esta Municipalidade, conforme documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para análise e Parecer Jurídico quanto a legalidade da prorrogação pleiteada.

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Anexos:

Cotacao_Prorrogacao_Atta_52_2024.pdf

Ata nº 116/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Campos do Jordão/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Data de assinatura:** 08/09/2025

Vigência: de 08/09/2025 a 08/09/2026

Id ata PNCP: 45699626000176-1-000232/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [45699626000176-1-000232/2025](#)

Objeto:

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

- Arquivos
- Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
SRP 116	15/09/2025 - 09:39:47

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

 |

<

>

<

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria de Educação, **HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA**, e de outro lado a empresa **TEC E TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.346.967/0001-65, com sede à Avenida Coriolano Pompeu Filho, 238, Jardim Paraíso, Bilac/SP, CEP 16.210-000, neste ato representada por **PRISCILLA RACHEL HERNANDES VAZ**, CPF 312.080.188-76; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, para **Registro de Preços nº 116/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Ficha: 96

Natureza: 339030 - Material de consumo

Fonte: 5 - Transferências e convênios federais - Vinculados

Órgão: 4 - Secretaria de Educação

Unidade: 6 - QSE - Quota Salário Educação

Ficha: 74

Natureza: 339030 - Material de consumo

Fonte: 1 - Tesouro

Órgão: 4 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Educação básica

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, em até 60 Dias após a emissão de empenhos e a grade de tamanhos para a confecção.**

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecedor: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-

mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/ aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Par de Tênis de cadarço, para ensino fundamental	Coliseu	unid.	5500	R\$ 115,00	R\$ 632.500,00
2	Par de Tênis de Velcro, para ensino infantil	Coliseu	unid.	2000	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00

	Valor Total do Lote 02:	R\$ 862.500,00
--	--------------------------------	---------------------------

Valor total geral do Lote 02: R\$ 862.500,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 006/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os fornecimentos requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 006/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS ou ARP)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “TEC E TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA”

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 116/2025

OBJETO: “FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE****PELO CONTRATANTE:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**PELO CONTRATADO:****NOME:** PRISCILLA RACHEL HERNANDES VAZ **CARGO:** PROPRIETÁRIA **CPF:** 312.080.188-76**ASSINATURA:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****NOME:** FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA**CPF:** 315.261.588-41**ASSINATURA:** _____**CAMPOS DO JORDÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2025**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: TEC E TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Gestor - Responsável

Nome: Fabiola Cristina de Oliveira

Cargo: Secretária de Educação Adjunta

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, Nº 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Fabiola Cristina de Oliveira

Cargo: Secretária de Educação Adjunta

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, Nº 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RACHEL HERNANDES VAZ**, Usuário Externo, em 09/09/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 10/09/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heidy Gonzalez Teixeira da Costa, Secretária De Educação**, em 12/09/2025, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429779** e o código CRC **49B563FF**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00005473/2025-41

SEI nº 0429779



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Processo Administrativo n° 3509700.406.00005473/2025-41

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria de Educação, **HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA**, e de outro lado a empresa **HC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.346.967/0001-65, com sede à Rua Henrique Fontelle, 740, Pq São Domingos, São Paulo/SP, CEP 05.125-000, neste ato representada por **ELLEN SOUZA GOMES**, CPF 391.261.528-43; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n° 006/2025**, para **Registro de Preços n° 115/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n° 006/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Ficha: 96

Natureza: 339030 - Material de consumo

Fonte: 5 - Transferências e convênios federais - Vinculados

Órgão: 4 - Secretaria de Educação

Unidade: 6 - QSE - Quota Salário Educação

Ficha: 74

Natureza: 339030 - Material de consumo

Fonte: 1 - Tesouro

Órgão: 4 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Educação básica

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, em até 60 Dias após a emissão de empenhos e a grade de tamanhos para a confecção.**

3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento;

5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Jaqueta com Capuz	Jdias / Jaqueta Capuz	unid.	7500	R\$ 172,69	R\$ 1.295.175,00
2	Jaqueta	Jdias / Jaqueta	unid.	7500	R\$ 120,71	R\$ 905.325,00
3	Jaqueta de Moleton	Jdias / Jaqueta Moleton	unid.	7500	R\$ 119,57	R\$ 896.775,00
4	Calças	Jdias / Calça	unid.	15000	R\$ 68,40	R\$ 1.026.000,00
5	Bermuda	Jdias / Bermuda	unid.	7500	R\$ 44,06	R\$ 330.450,00
6	Camisetas manga curta	Jdias / C.M.C	unid.	15000	R\$ 31,67	R\$ 475.050,00
7	Camisetas manga longa	Jdias / C.M.L.	unid.	15000	R\$ 34,55	R\$ 518.250,00
Valor Total do Lote 01:					R\$ 5.447.025,00	

Valor total geral do Lote R\$ 5.447.025,0 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 006/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os fornecimentos requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 006/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA – Secretária de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____
HC COMERCIO E SERVICOS LTDA
P ELLEN SOUZA GOMES - Sócia / Diretora

TESTEMUNHAS:

-----	-----
Nome	Nome
RG	RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS ou ARP)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “HC COMERCIO E SERVICOS LTDA”

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 115/2025

OBJETO: “FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE****PELO CONTRATANTE:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**PELO CONTRATADO:****NOME:** ELLEN SOUZA GOMES **CARGO:** SÓCIA / DIRETORA **CPF:** 391.261.528-43**ASSINATURA:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****NOME:** HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843**ASSINATURA:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****NOME:** FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA**CPF:** 315.261.588-41**ASSINATURA:** _____**CAMPOS DO JORDÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2025**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**CONTRATADA:** HC COMERCIO E SERVICOS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 115/2025**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**Gestor - Responsável**

Nome: Fabiola Cristina de Oliveira

Cargo: Secretária de Educação Adjunta

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, Nº 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Fabiola Cristina de Oliveira

Cargo: Secretária de Educação Adjunta

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, Nº 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO**

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SOUZA GOMES, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Cristina de Oliveira, Secretária Adjunta De Educação**, em 12/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 12/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429773** e o código CRC **1822E6BF**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00005473/2025-41

SEI nº 0429773

[Atas](#)

Ata nº 30/2025/2025

Última atualização 06/10/2025

Local: Cerro Negro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CERRO NEGRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 **Data de assinatura:** 06/10/2025 **Vigência:** de 06/10/2025 a 05/10/2026

Id ata PNCP: 95991097000158-1-000143/2025-000006 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: [95991097000158-1-000143/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes escolares e para projetos sociais, bem como uniformes para os servidores públicos do Município de Cerro Negro e Fundo Municipal de Saúde.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata RP 30/2025	06/10/2025 - 09:19:22

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

Aos Dois (02) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, Cerro Negro/SC, CNPJ/MF 95.991.097/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adelar José de Moraes**, e a Empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.194.890/0001-82, estabelecida à Rua Abslão Carneiro, S/N, Centro, Matos Costa/SC, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 - PMCN**, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BERMUDA MASCULINA: AS BERMUDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ±, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%±, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFEÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO	Uni	168,00	R\$21,99	R\$3.694,32
16	JAQUETA ESCOLAR: AS JAQUETAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM HELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ±, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%±, FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR DA JAQUETA. GOLA, BARRA E PUNHOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RIBANA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 395G/M² TOLERÂNCIA 5%±, COM B	Uni	670,00	R\$45,00	R\$30.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

	RASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS DO 2 AO 16, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.				
18	CALÇA ESCOLAR MASCULINA: AS CALÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MELANCA PIQUE SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ±, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%±, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	360,00	R\$32,00	R\$11.520,00
19	CALÇA FEMININA (CALÇA LEGGING): AS CALÇAS LEGGING DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POR URDUME 82% POLIÉSTER 10% ELASTANO 8% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ± PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 8% A 12%, GRAMATURA 250G/M² TOLERÂNCIA 5%±. O CÓS DEVERÁ SER ANATÔMICO COM ELÁSTICO DE 40MM EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DO MESMO TECIDO E MESMA COR DO TECIDO PRINCIPAL. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.	Uni	460,00	R\$35,00	R\$16.100,00
24	BERMUDA ESCOLAR FEMININA: (BERMUDA CICLISTA): AS BERMUDAS CICLISTA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA POR URDUME 82% POLIÉSTER 10% ELASTANO 8% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ± PARA AS FIBRAS E ELASTANO ACEITA-SE 8% A 12%, GRAMATURA 250G/M² TOLERÂNCIA 5%±, SERIGRAFIA NA FRE	Uni	150,00	R\$27,90	R\$4.185,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	NTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, A ARTE DEVE RÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL E ADULTO.				
25	SHORT SAIA: OS SHORTS SAIA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM HELANCA PIQU E SUIÇO 63% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 10% POLIAMIDA TOLERÂNCIA 3 PONTOS PERCENTUAIS ±, GRAMATURA 285G/M² TOLERÂNCIA 5%±. APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ CONTER UMA SAIA SOBREPOSTA PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE. EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO. SERIGRAFIA NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO. TAMANHO INFANTIL.	Uní	150,00	R\$29,00	R\$4.350,00
				TOTAL	R\$ 66.999,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4

2.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da

2.9. Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, locale horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 5.7. Emitir a autorização de compra.
- 5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.
- 5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.13.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.13.3 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.13.4 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
- 5.13.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
- 5.13.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.13.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6

a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.8 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada.

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA -DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.8 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.9 Ocorrendo eventual inadimplência por parte do Município haverá incidência da taxa SELIC.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 12.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 12.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação da ata junto ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via paracada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CERRO NEGRO, 02 de outubro de 2025.

ADELAR JOSE DE
MORAIS:018842
05925

Digitally signed by
ADELAR JOSE DE
MORAIS:01884205925
Date: 2025.10.06
09:17:16 -03'00'

**ADELAR JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente



MATHEUS ENZO CANSAN ALVES
Data: 02/10/2025 19:31:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

Aos Dois (02) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, Cerro Negro/SC, CNPJ/MF 95.991.097/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adelar José de Moraes**, e a Empresa **TTK SOLUÇÕES TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.985.494/0001-10, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 299, Sala 4, Criciúma/SC, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 - PMCN**, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO DRY FIT: CAMISETA ADULTO P,M,G,GG,EG E INFANTIL 08 A 16 , EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 100, E ESTAMPAS EM TRANSFER. COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COM EFEITO DECORATIVO FRENTE E COSTAS. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	476,00	R\$23,00	R\$10.948,00
3	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COM COLARINHO, MANGA CURTA, COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03(TRÊS) BOTÕES. MANGAS COM DETALHES NOS ACABAMENTOS. COM ABERTURA NAS LATERAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G3, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE D	Uni	212,00	R\$23,00	R\$4.876,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

	EVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.				
4	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COM COLARINHO, MANGA CURTA, COM BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 03(TRÊS) BOTÕES. MANGAS COM DETALHES NOS ACABAMENTOS. COM ABERTURA NAS LATERAIS. CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G3 CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	246,00	R\$23,00	R\$5.658,00
8	CAMISETA, COR A DEFINIR, MANGA CURTA ADULTO E INFANTIL PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, .SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	474,00	R\$23,00	R\$10.902,00
9	CAMISETA, COR A DEFINIR, MANGA LONGA ADULTO E INFANTIL , PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P AO G3).	Uni	72,00	R\$21,50	R\$1.548,00
17	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA INFANTIL: CAMISETA INFANTIL, TAMANHO DE 00 AO S 16 ANOS. FEITA EM PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E	Uni	560,00	R\$21,00	R\$11.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

	APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECCÃO.				
23	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA INFANTIL CAMISETA INFANTIL, TAMANHO DE 00 A OS 16 ANOS, FEITA EM PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECCÃO.	Uni	450,00	R\$20,00	R\$9.000,00
26	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA ADULTO PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA CURTA, . SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P A O G3).	Uni	100,00	R\$18,06	R\$1.806,00
27	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA ADULTO PV(POLIVISCOSE) MALHA ANTI-PILLING, MANGA LONGA SERIGRAFIA FRENTE E COSTA. NA FRENTE, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NAS COSTAS DIZERES COM O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE (P A O G3).	Uni	100,00	R\$18,00	R\$1.800,00
				TOTAL	R\$ 58.298,00

LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2	JAUQUETAS 100% IMPERMEÁVEL: NOS TAMANHOS(P AO G3) FEITA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER OU MICROFIBRA) DE BOA QUALIDADE, COR A DEFINIR. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO DE BORDADO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO (BRASÃO) MEDIDA APROXIMADA ENTRE 8,0 A 10,0 CM DE ALTURA PODENDO POSSUIR OU NÃO ESCRITA COM O NOME DA SECRETARIA QUE O SERVIDOR ESTIVER LOCADO, (NOME BORDADO, EM UMA COR NEUTRA (BRANCA), TAMANHO DA FONTE DE 5,0 A 8,0 CM DE ALTURA). ELÁSTICO NO PUNHO PARTE INTERNA. FORRO DE FIBRA DE BOA QUALIDADE COM COSTURA EM MATELASSE; FECHAMENTO EM ZÍPER E LAPELA, MANGAS COM PUNHO REBATIDO NA ELASTIQUEIRA, BOTÃO DE PRESSÃO NO COLARINHO E NA CINTURA NA COR A ESCOLHER, BOLSO INTERNO DIANTEIRO E DOIS EXTERNOS BAIXO, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS.A ARTE DEVERÁ SER ELABORADA PELA LICITANTE VENCEDORA, E APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE ANTES DA CONFECÇÃO.	Uni	366,00	R\$100,00	R\$36.600,00
15	JAUQUETA UNISSEX COM FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS LATERAIS FECHAMENTO EM ZÍPER FORRADA MANTA GRASSA GRAMATURA 80 RECOMENDADO PARA TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADES EM EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA, OBRAS URBANAS, MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, PORTARIA ENTR E OUTROS. FAIXA REFLETIVA: TECIDO GORGURÃO E 100% POLIÉSTER, COM 5CM DE LARGURA, NA COR VERDE FLUORESCENTE. VISÍVEL ATÉ EM BAIXA LUMINOSIDADE. LOCALIZADA NO PEITO E NOS BRAÇOS, TANTO NA FRENTE, QUANTO NA PARTE DE TRÁS, SENDO FIXADA COM COSTURA DUPLA. A FAIXA DEVE-SE ENCONTRAR NAS NORMAS DA ABNT NRB 15292. (FAIXAS LARANJA OU VERDE).TODOS OS ITENS DEVERÃO CON	Uni	90,00	R\$90,00	R\$8.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TER BORDADO COM O BRASÃO DA MUNICIPAL OU DA PASTA NA PARTE FRONTAL. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER DTF COM O NOME DA REFERIDA PASTA NA PARTE DE TRÁS.				
				TOTAL	R\$ 44.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da

2.9. Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.7. Emitir a autorização de compra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.3 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.4 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.13.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.13.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.8 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada.

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.8 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.9 Ocorrendo eventual inadimplência por parte do Município haverá incidência da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(cinco) anos.

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até odécimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 12.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 12.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação da ata junto ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via paracada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CERRO NEGRO, 02 de outubro de 2025.

**ADELAR JOSE DE
MORAIS:01884205925**

Digitally signed by ADELAR
JOSE DE MORAIS:01884205925
Date: 2025.10.03 10:53:51
-03'00'

**ADELAR JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal**



TTK SOLUÇÕES TEXTAIS LTDA

[Atas](#)

Última atualização 09/10/2025

Local: Santo Inácio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO INACIO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 **Data de assinatura:** 09/10/2025 **Vigência:** de 09/10/2025 a 08/10/2026

Id ata PNCP: 76970375000146-1-000099/2025-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [76970375000146-1-000099/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTO INACIOPR.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕
EXTRATO%20ATA%20REGISTRO%20DE%20PRE%C3%87OS%20040-2025-PMSI	09/10/2025

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 040/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
CNPJ 12.062.420/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO .

VALOR TOTAL R\$-166.853,50 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) .

DURAÇÃO: 08/10/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N ° 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	"CAMISETAS MANGA CURTA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PV ANTI PELLING (67 % POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. POSSUIR UMA GOLA PERSONALIZADA CINTENTO 03 CORES RETILÍNEA E COM REFORÇO NA GOLA BEM ACABADO. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CAMISETAS TBEM COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E BRASAO MUNICIPIO APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA. PEÇA ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE	Propria	UNID	1.000,00	24,41	24.410,00



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

		TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS. PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.					
LOTE: 1 002		"CAMISETAS MANGA LONGA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PV ANTI PELLING (67 % POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. POSSUIR UMA GOLA PERSONALIZADA CINTENTO 03 CORES RETILÍNEA E COM REFORÇO NA GOLA BEM ACABADO. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA CAMISETAS TBEM COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS E BRASAO MUNICIPIO APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA. PEÇA ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS	Propria	UNID	1.000,00	28,83	28.830,00



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

		OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.					
LOTE: 003	1	SHORT SAIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA SHORT SAIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA ESCOLAR PA ADIDAS 65% POLIESTER + 35 % ALGODÃO COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX, COM GRAMATURA DE 2294 G/M² NAS LATERAIS DO SHORT SAIA DEVERÁ SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA. DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX E OUTRA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. E NO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA DEVERÁ ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA.	Propria	UNID	500,00	32,90	16.450,00
LOTE: 005	1	CALÇAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO-CALÇAS: CALÇAS ESCOLAR CONFECCIONADA ESCOLAR CONFECCIONADA ESCOLAR PA ADIDAS 65% POLIESTER + 35 % ALGODÃO COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX, COM GRAMATURA DE 2294 G/M² NAS LATERAIS DEVERÁ SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, UMA FAIXA, COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. E NO LADO ESQUERDO DA CALÇA DEVERÁ ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM	Propria	UNID	1.000,00	36,43	36.430,00



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

		PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA.					
LOTE: 006	1	BLUSAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO BLUSAS: BLUSAS ESCOLAR CONFECCIONADA ESCOLAR CONFECCIONADA ESCOLAR PA ADIDAS 65% POLIÉSTER + 35 % ALGODÃO COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX, COM GRAMATURA DE 2294 G/M² NAS LATERAIS DEVERÁ SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS,UMA FAIXA, COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX . E NO LADO ESQUERDO DA CALÇA DEVERÁ ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA.	Propria	UNID	950,00	63,93	60.733,50
TOTAL							166.853,50

SANTO INACIO PR., 09 DE OUTUBRO DE 2.025.



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 039/2025-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 06.137.748/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.

VALOR TOTAL R\$-14.670,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta Reais) .

DURAÇÃO: 08/10/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 83, DA LEI N ° 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	1	BERMUDA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR CONFECCIONADA ESCOLAR PA ADIDAS 65% POLIESTER + 35 % ALGODÃO COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX, COM GRAMATURA DE 2294 G/M² NAS LATERAIS DO SHORT SAIA DEVERÁ SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX E OUTRA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. E NO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA DEVERÁ ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO EM VOLTA COM LINHA BRANCA.	PRÓPRIA	UNID	500,00	29,34	14.670,00
TOTAL							14.670,00

SANTO INACIO PR., 09 DE OUTUBRO DE 2.025.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar

	De	<willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
	Cópia Oculta (Cco)	<licitacao.off@gmail.com>, <giro@girobolsas.com.br>, <ccmlicitacoes@ccmlicitacoes.com.br>, <adm@evolutex.com.br>, <financeiro.odg@hotmail.com>, <playproendas@hotmail.com>, <licitadbrasil@gmail.com>, <contato@gpadovano.com.br>, <documentos@g8armarinhos.com.br>, <r.breno@hotmail.com>, <cmorathes@gmail.com>, <castroconfeccoes2@gmail.com>, <licitacaovestisul@gmail.com>, <atomoscomercial@gmail.com>, <contatonovotempoid@gmail.com>, <licitacao@unifortpr.com.br>, <ciaesporte@hotmail.com>, <licitacao.cabconfeccoes@gmail.com>, <licita@mrpcomercial.com.br>, <contato@rrmalhas.com.br>, <atendimento@koatextil.com.br>, <vendas@rscomercio.srv.br>, <cbnewscomercial@gmail.com>, <dcgconfeccoes@gmail.com>, <licitacao@sobandeirasgo.com.br>, <comercial@nskarydi.com>, <contato@useartsilk.com>, <licitacao@redlen.ind.br>, <pregoesdarutextil@gmail.com>, <licitacoes@metah.net.br>, <andradeuniformesemateriais@gmail.com>, <onlinesergio@terra.com.br>, <azo.ltda@gmail.com>, <leandro.ferraz@route.com.br>, <anal.licitacao@gmail.com>, <comercial@dr3comercial.com.br>, <pbfgrafica@hotmail.com>, <gamcal@outlook.com.br>, <maxtheo.sp@gmail.com>, <tpaazeredo@gmail.com>, <contatostartextil@gmail.com>, <liderbandeiraseuniformes@gmail.com>, <offsetlicitacoes@gmail.com>, <licitacao.gallo@gmail.com>, <sander369@gmail.com>, <licitacoesmh@gmail.com>, <licitacao@spuniformes.com>, <bbs.controller1@gmail.com>, <douglasbribeiro@hotmail.com>, <comercial@vickytex.com.br>, <licitacao@cestasglobal.com.br>, <licitacao01@centerdistribuidora.com.br>, <ggs@casaesportiva.com.br>, <licitacao@nilcatex.com.br>, <maatequipamentos@gmail.com>, <ss_confeccoes@outlook.com>, <ciabrazuniformes@gmail.com>, <licitacoesme@gmail.com>
	Data	2025-10-24 11:32

 TR_UNIFORME_ECOLAR.pdf (~1,3 MB)

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço referente à "**Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de Cajati/SP**", conforme especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar



De NT Industria <contatonovotempoid@gmail.com>
Para <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-10-24 17:25

📎 Orçamento cajati.sp.pdf (~291 KB)

Olá boa tarde Willian,

Segue orçamento solicitado referente ao uniforme escolar.

Att.

Em sex., 24 de out. de 2025 às 11:32, <willian.makoto@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço referente à "**Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de Cajati/SP**", conforme especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

ORÇAMENTO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 01.239.951/0001-80

ENDEREÇO: Rua das Flores, nº 1255, Bairro Parque Monte Castelo – Colombo - PR – CEP 83.411- 370

TELEFONE: (41) 3663-0172

E-MAIL: ntindu.licitacoes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Celso Lucindo Tosi

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE KITS	VALOR UNIT
1	CAMISETAS	4000	R\$35,00
2	BERMUDA	4000	R\$47,00
	CALÇA	4000	R\$70,00
	JAQUETA	4000	R\$130,00
3	TÊNIS	4000	R\$98,00

Colombo, 24 de Outubro de 2025.

NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CELSO LUCINDO TOSI

SÓCIO PROPRIETARIO

CPF: 370.765.829-53

01.239.951/0001-80

**NOVO TEMPO IND. E COM. DE
ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Rua das Flores, nº 1255, Parque Monte
Castelo – Colombo - PR – CEP 83.411- 370

COLOMBO - PR

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar



De atomos comercial <atomoscomercial@gmail.com>
Para <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-10-27 12:11

cajati.pdf (~182 KB)

Prezado,
segue em anexo a nossa proposta!

Atenciosamente,

Marco Lapa

Em sex., 24 de out. de 2025 às 11:32, <willian.makoto@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço referente à "**Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de Cajati/SP**", conforme especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	KITS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	CAMISETAS	PRÓPRIA	4.000	R\$ 64,00	R\$ 256.000,00
2	1	BERMUDA	PRÓPRIA	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
3	1	CALÇA	PRÓPRIA	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
4	1	Jaqueta	PRÓPRIA	4.000	R\$ 52,00	R\$ 208.000,00
4	1	TENIS	PRÓPRIA	4.000	R\$ 110,00	R\$ 440.000,00
R\$ 1.192.000,00						R\$ 1.192.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 1.192.000,00
-------------------------	------------------

Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.

Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.

Declaramos que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.

Declaramos ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas;

Recife , 27 de outubro de 2025

JOÃO FILIPE DE LINS COSTA
RG Nº 3932635 SDS-PE
CPF Nº 666.205.974-91

11.234.871/0001-96
ÁTOMOS COMERCIAL LTDA
RUA CLAUDINO DO
AFONSO

ATOMOS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 11.234.871/0001-96

AGADOS - RECIFE/PE
CEP: 50.750-030

Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar



De Malharia Araçatuba <atamalharia1@gmail.com>
Para <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-10-28 14:46

TR_UNIFORME_ECOLAR.pdf (~1,4 MB)

CAJATI 281025.docx.pdf (~1010 KB)

Boa tarde segue anexo orçamento solicitado.

Att
Malharia Ata
Maria

----- Forwarded message -----
De: **douglas ribeiro** <douglasbribeiro@hotmail.com>
Date: sex., 24 de out. de 2025 às 11:38
Subject: ENC: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar
To: Malharia Araçatuba <atamalharia1@gmail.com>

Orçamento

att

Douglas Ribeiro - Malharia Araçatuba
(18) 99121-7463

De: willian.makoto@cajati.sp.gov.br <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 11:32
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço referente à "**Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de Cajati/SP**", conforme especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702



MALHARIA ARAÇATUBA

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - LTDA

CNPJ: 11.604.458/0001-76/ IE: 177.294.792.118

RUA DO FICO, 1135 - B. SANTANA - ARAÇATUBA / SP - CEP: 16050-500

atamalharia1@gmail.com F: (18) 3623-8477

ARAÇATUBA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

REF: ORÇAMENTO

1.1) DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE KITS	QUANTIDADE POR KIT	Valor Kit
1	CAMISETAS	4000	2	235,00
2	BERMUDA	4000	1	235,00
	CALÇA	4000	1	235,00
	JAQUETA	4000	1	235,00
3	TÊNIS	4000	1 PAR	150,00

CAMISETA RAGLAN

CAMISETA RAGLAN	Confeccionada em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-4101 TPX.
MANGAS	Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.

GOLA	Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
------	--

BAINHAS MANGAS	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
BAINHA BARRA	Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.
SILKSCREEN	Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI - SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

JAQUETA	
JAQUETA	Confeccionada em Helanca PAFelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais

	+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
MANGAS	Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15-0141 TPX.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
PUNHOS E BARRA	Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m ² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15-0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.
ZÍPER	A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso

	do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra, gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

CALÇA	
CALÇA	Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m² tolerância 3 pontos

	percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.

CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.
FRISOS	Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5%+/-,

	cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca.
BOLSO/ FORRO BOLSO	Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.
BAINHA	A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock.
TERMOCOLANTE	ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performace no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas.
CÓS	Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,

	aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

RETILÍNEA	
	6,2cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
MEIO DO PRODUTO -----	-----
	1,0cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX na sua parte externa
	0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
	0,6cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
	0,8cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Cinza 15-0141 TPX na sua parte externa
	3cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX na sua parte externa
6,2 CM ➡ MEIO ➡ 0,8 CM ➡ 0,8 CM ➡ 3 CM ➡ ← 1,0 CM ← 0,6 CM	

IMAGEM ILUSTRATIVA	
CAMISETA RAGLAN	BERMUDA



IMAGEM ILUSTRATIVA
JAQUETA E CALÇA



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO - 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - 30 DIAS ÚTEIS

ATT.
MARIA

11.604.458/0001-76
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
CONFECÇÕES LTDA
Rua: Do Fico, 1135
B. Santana - CEP: 16.050-500
ARAÇATUBA-SP

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar



De <vendas@rscomercio.srv.br>
Para <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>, <<>>
Data 2025-10-29 10:42

 Cotação CAJATI-SP.pdf (~238 KB)

Bom dia!

Segue cotação.

De: willian.makoto@cajati.sp.gov.br <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 11:32
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Uniforme Escolar

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação de preço referente à "**Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de Cajati/SP**", conforme especificações no termo de referência anexo.

Atenciosamente

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702



RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO S.A

CNPJ: 17.112.698/0001-30 IE: 28.470.627-2 Inscrição Municipal: 3913

Rua José Bonifácio, nº 495, Bairro: Itaipu - CEP: 79.982-136 – Mundo Novo - MS

E- mail: vendas@rscomercio.srv.br - Celular: (11) 94152-4348

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

1. Razão Social da Empresa: RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO S.A
2. CNPJ nº (matriz e filial): 17.112.698/0001-30
3. Inscrição Estadual: 28.470.627-2
4. Inscrição Municipal: 3913
5. Endereço: Rua José Bonifácio, nº 495, Bairro: Itaipu - CEP: 79.982-136 – Mundo Novo - MS
6. Telefone: (11) 94152-4348
7. Validade da cotação: 60 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação
8. Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal e o imposto incidente: MS
9. Contato da Empresa: Robson de Souza

ITEM	Descritivo	Quantidade de kit	Quantidade de peças do kit	Valor Unitário da peça	Valor Total das Peças	Valor de cada kit	Valor Total dos Kits
1	Camisetas	4.000	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 232.000,00
2	Bermuda	4.000	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 159,00	R\$ 636.000,00
	Calça		1	R\$ 43,00	R\$ 43,00		
	Jaqueta		1	R\$ 78,00	R\$ 78,00		
3	Tênis	4.000	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00	R\$ 106,00	R\$ 424.000,00

Valor total: R\$ 1.292.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil reais)

Informamos que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

Mundo Novo (MS), 29/10/2025

RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO S.A
17.112.698/0001-30

Robson de Souza – Sócio Administrador

CPF: 310.371.098-48

Memorando 15.805/2025

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 29/09/2025 às 15:02:49

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Renovação da Ata de Registro de Preços 052/2024

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 052/2024 – Processo Nº 737/2024 1Doc**, firmada com as empresas **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA e - LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Considerando que o objeto da ata refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) destinados aos alunos da Rede Municipal de Cajati, indispensável para assegurar a padronização, a identificação e o conforto dos estudantes, bem como para apoiar a política de valorização da educação básica, solicita-se a renovação por mais 12 (doze) meses, a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento e garantir a plena continuidade do atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Ressalta-se que as empresas **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA e - LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME** já se manifestaram formalmente seu interesse na prorrogação, conforme documento anexo.

Cabe destacar que a presente Ata de Registro de Preços será prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso, a empresa garantiu a manutenção dos valores, em conformidade com o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

DECLARACAO_DE_VANTAJOSIDADE.docx

Roundcube_Webmail___Manifestacao_de_Interesse_Vickytex.pdf

Roundcube_Webmail___Manifestacao_de_Interesse_Liniccultda.pdf

Roundcube_Webmail___Resultado_da_pesquisa.pdf

Roundcube_Webmail___Re_Manifestacao_de_Interesse_Vickytex.pdf

Roundcube_Webmail___Re_Manifestacao_de_Interesse_Liniccultda.pdf

Roundcube_Webmail___Re_Manifestacao_de_Interesse_RPIAZIA.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, EDIVAN LIMA DE MATTOS e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C26-00E5-6B29-170E> e informe o código 9C26-00E5-6B29-170E

Pré-visualização de mensagem

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

Manifestação de Interesse Vickytex

Para comercial@vickytex.com.br em 2025-08-11 15:14

Detalhes

Cabeçalhos

Texto simples

Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2024 , vigente até o dia **17 de dezembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **manifestação de interesse** para sua renovação, tendo em vista o cumprimento das condições acordadas e o bom relacionamento estabelecido até o momento.

--

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601



Pré-visualização de mensagem

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

Manifestação de Interesse _Liniccultda

Para liniccultda@gmail.com em 2025-08-11 15:15

Detalhes

Cabeçalhos

Texto simples

Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2024 , vigente até o dia **17 de dezembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **manifestação de interesse** para sua renovação, tendo em vista o cumprimento das condições acordadas e o bom relacionamento estabelecido até o momento.

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601



The screenshot shows a mobile email application interface. On the left is a vertical sidebar with various icons and labels: a crown icon at the top, followed by 'Criar...', 'E-mail', 'Contatos', 'Configuraç...', 'Modo esc...', '? Sobre', and 'Sair'. The main area is divided into two sections. The top section lists email folders: 'Caixa de entrada' (99), 'Rascunhos', 'Enviados', 'Spam' (2), 'Lixeira', and 'Arquivo'. Below this is a search bar containing the email address 'rpizaialicitacao@gmail.com' and a list of results, including 'Manifestação de Interesse _RPIAZIA'. The bottom section displays the details of the selected email. It has a subject line 'Manifestação de Interesse _RPIAZIA' and a header indicating it was sent to 'rpizaialicitacao@gmail.com' on '2025-08-12 08:44'. The body of the email starts with 'Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2...' and mentions a 'manifestação de interesse' for renewal. A signature 'Augusto...' is visible at the end. At the very bottom, there's a status bar showing '1 mensagens encontradas.' and navigation controls.



Pré-visualização de mensagem

 Responder

 Responder ...

 Encaminhar

 Excluir

 Imprimir

 Arquivo

 Marcar

 Mais

 Anterior

 Próximo



-  Criar...
-  E-mail
-  Contatos
-  Configuraç...
-  Modo esc...
-  Sobre
-  Sair

Re: Manifestação de Interesse Vickytex



De [Comercial Vickytex <comercial@vickytex.com.br>](mailto:comercial@vickytex.com.br) em 2025-08-22 10:50

 Detalhes

 Cabeçalhos

 Texto simples

Prezado, bom dia.

Acusamos o recebimento da solicitação referente à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequência 70/2024, vigente até 17 de dezembro de 2025.

Confirmamos nosso interesse e aceite na renovação, considerando o bom relacionamento estabelecido e o fiel cumprimento das condições pactuadas até o momento.

Aproveitamos para solicitar, de forma conjunta, a aplicação do reajuste inflacionário previsto em lei, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Colocamo-nos à disposição para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente.

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 15:14, Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2024 , vigente até o dia **17 de dezembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **manifestação de interesse** para sua renovação, tendo em vista o cumprimento das condições acordadas e o bom relacionamento estabelecido até o momento.

--

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601



Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Pré-visualização de mensagem

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Anterior

Próximo

Re: Manifestação de Interesse _Liniccultda

De [Lini Malharia <liniccultda@gmail.com>](#) em 2025-08-13 10:53

Detalhes

Cabeçalhos

Texto simples

Olá, bom dia!

Manifestamos interesse pela renovação.

Muito obrigada

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 15:15, Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2024 , vigente até o dia **17 de dezembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **manifestação de interesse** para sua renovação, tendo em vista o cumprimento das condições acordadas e o bom relacionamento estabelecido até o momento.

--

--

Augusto Sbrisse Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios Educacionais

Fone: (13) 3854-8601

https://webmail.cajati.sp.gov.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1%2Cpgpmime%3D0&_uid=1616&_mbox=INBOX&_safe=1&_search=54b60a2700cde42dcab56d9dbc765c0...

1Doc: Memorando 15.805/2025 1749/1842

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, EDIVAN LIMA DE MATTOS e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C26-00E5-6B29-170E> e informe o código 9C26-00E5-6B29-170E

-  Criar...
-  E-mail
-  Contatos
-  Configuraç...
-  Modo esc...
-  Sobre
-  Sair

Re: Manifestação de Interesse _RPIAZIA

De [RPIZAIA LICITACAO <rpizaialicitacao@gmail.com>](#) em 2025-09-09 09:46

 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples

Prezados,

Agradecemos o contato e a confiança.

Manifestamos, por meio deste, nosso interesse na renovação da Ata 52/2024 **com reajuste anual**, referente ao processo 737/2024, sequência 70/2024, vigente até 17 de dezembro de 2025.

Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das condições acordadas, bem como a satisfação em manter o bom relacionamento construído até o momento.

Permanecemos à disposição para quaisquer providências necessárias à formalização da renovação.

Atenciosamente,

Em ter., 12 de ago. de 2025 às 10:19, RPIZAIA LICITACAO <[rpizaialicitacao@gmail.com](#)> escreveu:

Prezados,

Agradecemos o contato e a confiança.

Manifestamos, por meio deste, nosso interesse na renovação da Ata 52/2024, referente ao processo 737/2024, sequência 70/2024, vigente até 17 de dezembro de 2025. Reiteramos nosso compromisso com o cumprimento das condições acordadas, bem como a satisfação em manter o bom relacionamento construído até o momento.

Permanecemos à disposição para quaisquer providências necessárias à formalização da renovação.

Atenciosamente,

Em ter., 12 de ago. de 2025 às 08:44, Augusto Sbrisse Neto da Costa <[convenioseducacao@cajati.sp.gov.br](#)> escreveu:

Em atenção à Ata 52/2024, processo 737/2024, sequencia 70/2024 , vigente até o dia **17 de dezembro de 2025**, solicitamos, por meio deste, a **manifestação de interesse** para sua renovação, tendo em vista o cumprimento das condições acordadas e o bom relacionamento estabelecido até o momento.

--
--

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601

--



RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E 90809199-02

Endereço: Rua Lothário Boutin, nº 171, B
Pinheirinho – Curitiba – PR, CEP 81.110-522
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: [rpizaialicitacao@gmail.com](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C26-00E5-6B29-170E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 29/09/2025 16:04:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 29/09/2025 16:08:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 30/09/2025 08:32:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C26-00E5-6B29-170E>

Memorando 1- 15.805/2025

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 16:08:07

Segue declaração retificada.

—
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

DECLARACAO_DE_VANTAJOSIDADE.pdf

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

PROCESSO: 12/2024 - Pregão Eletrônico

SEQUÊNCIA: 737/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 13/11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52/2024

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/12/2024

DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: 17/12/2025

Em conformidade com art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), eu, Maria Claudia Brondani Rabelo, Secretária Municipal de Educação, após análise da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, referente ao processo licitatório nº 12/2024 - Pregão Eletrônico, que tem por objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021. Observação: Justificativa: A aquisição de uniformes escolares para as crianças da Secretaria de Educação de Cajati é justificada por vários motivos importantes. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, ajudando a reduzir diferenças visíveis e possíveis casos de bullying relacionados ao vestuário. Além disso, ao fornecer uniformes, a Secretaria alivia os custos para as famílias, o que pode ser especialmente benéfico para aquelas com mais de um filho. Uniformes também fomentam um sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para uma comunidade escolar coesa. Outro benefício é a facilidade de identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola. A presença de uniformes pode melhorar a disciplina e o foco acadêmico ao minimizar distrações relacionadas à moda. Além disso, uniformes são geralmente mais duráveis e fáceis de cuidar, ajudando a manter a higiene dos alunos. Eles também criam uma imagem institucional uniforme e profissional, refletindo o compromisso da escola com a educação. Por fim, uniformes simplificam a gestão escolar, reduzindo a necessidade de aplicar regulamentos individuais sobre vestuário. Portanto, a aquisição de uniformes escolares contribui para um ambiente mais igualitário, seguro e focado no aprendizado. DFD nº 44/2024 - DAAF - Memorando nº 13328/2024 1DOC

venho, por meio desta, declarar que a prorrogação da referida Ata é vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

1. Compatibilidade com os preços de mercado: Após pesquisa de preços realizada em [mês/ano], constatou-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que garante que a prorrogação da vigência da Ata não acarretará custos adicionais à Administração.
2. Cumprimento satisfatório do contrato: O fornecedor que firmou o compromisso com a Administração tem cumprido de forma satisfatória as condições estabelecidas, atendendo aos prazos e à qualidade exigida.
3. Vantagens da prorrogação: A prorrogação da Ata nº 070/2024 proporcionará economia processual, com a manutenção das condições contratuais vigentes, evitando a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório, o que traria custos adicionais e possíveis atrasos no atendimento das necessidades da Administração.
4. Satisfação da Administração: A Administração tem demonstrado plena satisfação com os serviços/produtos fornecidos, o que reforça a recomendação de renovação da Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, declaro que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 070/2024 é vantajosa para a Administração e atesta-se o interesse público na manutenção do registro de preços para o período de 17/12/2024 a 17/12/2025.

Memorando 2- 15.805/2025

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 11:28:15

Prezado,

Segue conforme conversa telefônica o Atestado de vantajosidade retificado e a pesquisa de preço em anexo.

—
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

ARP_003_2025_UNIFORMES_REYMATEX_2.pdf

DECLARACAO_DE_VANTAJOSIDADE_1_.pdf



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, em Candeias/MG, CNPJ 20.321.585/0001-59, neste ato representado seu Presidente, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Pedra do Indaiá/MG, doravante denominado CIDRUS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, em favor da : REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90, com sede na Rua Fernando Silva, nº 109, sala 304 R 86, bairro Jardim Astro, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo senhor DANILO PANTOJO DE SÁ, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº : 320.581.158-56, documento de identidade nº 42.484.126-5 SSP/SP, com domicílio na Rua das Imbuías nº 30 - Bairro Povo Feliz - Tietê/SP, daqui em diante chamada DETENTORA, com integral observância da legislação vigente e Resolução nº.: 07/2021 (CIDRUS) que regula o Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital do pregão eletrônico 003/2025 e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas em seguida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	117.270	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 29,95	R\$ 3.512.236,50
2	Unid.	58.635	Camiseta Unissex de Mangas Longa - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 33,70	R\$ 1.975.999,50
3	Unid.	58.635	Camiseta Regata Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 29,40	R\$ 1.723.869,00
4	Unid.	58.635	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 51,10	R\$ 2.996.248,50
5	Unid.	58.635	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino	Reymatex	R\$ 51,10	R\$ 2.996.248,50



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

			Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência			
6	Unid.	58.635	Bermuda Corsário Feminino de Cotton com Lycra - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência.	Reymatex	R\$ 58,70	R\$ 3.441.874,50
7	Unid.	58.635	Bermudão Masculina de Tecido - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 58,70	R\$ 3.441.874,50
8	Unid.	117.270	Calça Unissex - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) – TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 69,80	R\$ 8.185.446,00
9	Unid.	58.635	Agasalho de inverno com capuz - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) – TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.	Reymatex	R\$ 116,30	R\$ 6.819.250,50
10	Unid.	58.635	Jaqueta de Inverno com	Reymatex	R\$ 89,90	R\$ 5.271.286,50



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

			Gola Esportiva - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) - TAM. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.			
VALOR TOTAL LOTE 1			R\$ 40.364.334,00			
			Quarenta milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais			

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 2 – TENIS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Par	58.635	Tênis com Velcro ou com Cadarço - Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1º ao 9º Ano) – TAM. 22 ao 44, conforme Termo de Referência	Reymatex	R\$ 108,80	R\$ 6.379.488,00
VALOR TOTAL LOTE 2			R\$ 6.379.488,00			
			Seis milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais			



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 4 – MEIAS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Par	14.661	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê(01 ao 04), conforme Termo de Referência.	Reymatex	R\$ 14,81	R\$ 217.129,41
15	Par	43.978	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	Reymatex	R\$ 13,16	R\$ 578.750,48
VALOR TOTAL LOTE 4			R\$ 795.879,89			
			Setecentos e noventz e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos			

MENOR PREÇO POR LOTE						
LOTE 8 – MEIAS ESCOLAR ENS. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI.						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Par	3.258	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê(01 ao 04), conforme Termo de Referência.	Reymatex	R\$ 14,81	R\$ 48.250,98
15	Par	9.772	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	Reymatex	R\$ 13,16	R\$ 128.599,52
VALOR TOTAL LOTE 8			R\$ 176.850,50			
			Cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos			



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

Valor total dos itens: R\$ 47.716.552,39 (quarenta e sete milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
BOM SUCESSO	17.151
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.013
CÓRREGO FUNDO	6.133
CRISTAIS	12.197
DESTERRO ENTRE RIOS	7.653
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Candeias, 19 de maio de 2025.

MATEUS
MARCIANO DOS
SANTOS:087921536
40

Assinado de forma
digital por MATEUS
MARCIANO DOS
SANTOS:08792153640

**CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável**

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Repres. Legal:

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

CPF: 087.921.536-40

GERENCIADOR

REYMATEX
DISTRIBUIDORA TEXTIL
LTDA:34741661000190

Assinado de forma
digital por REYMATEX
DISTRIBUIDORA TEXTIL
LTDA:34741661000190

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 34.741.661/0001-90

Repres. Legal:

DANILO PANTOJO DE SÁ

CPF: 320.581.158-56

DETENTORA

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

PROCESSO: 12/2024 - Pregão Eletrônico

SEQUÊNCIA: 737/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 13/11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52/2024

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/12/2024

DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: 17/12/2025

Em conformidade com art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), eu, Maria Claudia Brondani Rabelo, Secretária Municipal de Educação, após análise da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, referente ao processo licitatório nº 12/2024 - Pregão Eletrônico, que tem por objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021. Observação: Justificativa: A aquisição de uniformes escolares para as crianças da Secretaria de Educação de Cajati é justificada por vários motivos importantes. Primeiramente, os uniformes promovem a igualdade entre os alunos, ajudando a reduzir diferenças visíveis e possíveis casos de bullying relacionados ao vestuário. Além disso, ao fornecer uniformes, a Secretaria alivia os custos para as famílias, o que pode ser especialmente benéfico para aquelas com mais de um filho. Uniformes também fomentam um sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes, contribuindo para uma comunidade escolar coesa. Outro benefício é a facilidade de identificação dos alunos, aumentando a segurança dentro e fora da escola. A presença de uniformes pode melhorar a disciplina e o foco acadêmico ao minimizar distrações relacionadas à moda. Além disso, uniformes são geralmente mais duráveis e fáceis de cuidar, ajudando a manter a higiene dos alunos. Eles também criam uma imagem institucional uniforme e profissional, refletindo o compromisso da escola com a educação. Por fim, uniformes simplificam a gestão escolar, reduzindo a necessidade de aplicar regulamentos individuais sobre vestuário. Portanto, a aquisição de uniformes escolares contribui para um ambiente mais igualitário, seguro e focado no aprendizado. DFD nº 44/2024 - DAAF - Memorando nº 13328/2024 1DOC

venho, por meio desta, declarar que a prorrogação da referida Ata é vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

1. Compatibilidade com os preços de mercado: Após pesquisa de preços realizada em Setembro de 2025 (Segue pesquisa em anexo) constatou-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que garante que a prorrogação da vigência da Ata não acarretará custos adicionais à Administração.
2. Cumprimento satisfatório do contrato: O fornecedor que firmou o compromisso com a Administração tem cumprido de forma satisfatória as condições estabelecidas, atendendo aos prazos e à qualidade exigida.
3. Vantagens da prorrogação: A prorrogação da Ata nº 070/2024 proporcionará economia processual, com a manutenção das condições contratuais vigentes, evitando a necessidade de iniciar um novo procedimento licitatório, o que traria custos adicionais e possíveis atrasos no atendimento das necessidades da Administração.
4. Satisfação da Administração: A Administração tem demonstrado plena satisfação com os serviços/produtos fornecidos, o que reforça a recomendação de renovação da Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, declaro que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 070/2024 é vantajosa para a Administração e atesta-se o interesse público na manutenção do registro de preços para o período de 17/12/2025 a 17/12/2026.



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Memorando 3- 15.805/2025

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 14:15:50

Setores envolvidos:

SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Renovação da Ata de Registro de Preços 052/2024

Prezado, Boa tarde

Solicitamos também prorrogação da ARP da Empresa RF Comércio de Calçados que também faz parte do processo supracitado.

(Salientamos que o pedido de manifestação de interesse já consta no memorando inicial)

—
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos

Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF95-05CB-145E-2B5F> e informe o código CF95-05CB-145E-2B5F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF95-05CB-145E-2B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 28/10/2025 15:00:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 28/10/2025 15:29:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF95-05CB-145E-2B5F>

Memorando 4- 15.805/2025

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 28/10/2025 às 14:26:06

Prezada [Solange Rosa - SEFIT](#), boa tarde,

Diante da solicitação de prorrogação da **ATA DE SRP Nº 052/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)", pelo período de **12(doze) meses**.

Por gentileza, informar qual o índice a ser aplicado.

Atenciosamente,

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Memorando 5- 15.805/2025

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/10/2025 às 16:33:56

Setores envolvidos:

SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Renovação da Ata de Registro de Preços 052/2024

PREZADOS, BOA TARDE

DIANTE DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE SRP Nº 052/2024, INFORMO QUE O ÍNDICE A SER APLICADO É O IPC FIPE DE SETEMBRO/2025 DE 5,41 % (POR CENTO).

SEGUE PARA O QUE COUBER.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
IPC_FIPE_SETEMBRO_2025.pdf

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > IPC (FIPE)

IPC (Fipe) - Índice de Preços ao Consumidor

Confira a variação do IPC (FIPE) dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
10/2024	0.8%	0.80%	3.96%
11/2024	1.17%	1.98%	4.72%
12/2024	0.34%	2.33%	4.68%
01/2025	0.24%	2.57%	4.45%
02/2025	0.51%	3.09%	4.50%
03/2025	0.62%	3.73%	4.88%
04/2025	0.45%	4.20%	5.01%
05/2025	0.27%	4.48%	5.19%
06/2025	-0.08%	4.40%	4.84%
07/2025	0.28%	4.69%	5.07%
08/2025	0.04%	4.73%	4.92%
09/2025	0.65%	5.41%	5.41%

Ver PDF deste índice(https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=ipc_fipe)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C76C-44E6-B58F-32B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 28/10/2025 16:34:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C76C-44E6-B58F-32B7>

Memorando 6- 15.805/2025

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 15:08:17

Prezados, boa tarde.

Solicitação em andamento no Proc. Administrativo 737/2024 - Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Atenciosamente

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 158- 737/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Willian S.
Data: 30/10/2025 às 15:48:26

Prezado,
Segue Parecer,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:
PROCESSO_ADM_157_2024_PRORROGACAO_DE_ARP_NLL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/10/2025 15:48:35	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4992-9D17-62F0-89F3**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 737/2024

Pregão Eletrônico nº 070/2024

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE ARP. POSSIBILIDADE. EXPRESSA PREVISÃO EM EDITAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO.

Trata-se de solicitação de parecer pelo Departamento de Suprimentos (despacho 157), sobre a possibilidade de prorrogação das ARPs nº 52/2024-1 e 52/2024-2 por mais 01 (um) ano, tendo em vista a vantajosidade da prorrogação.

É o relatório. Opino.

A Lei nº 14.133, de 2021 inovou o ordenamento jurídico quanto apresentou a previsão de possibilidade de prorrogação das Atas de Registro de Preços por igual período, ou seja, por 01 (um ano), conforme disposto no art. 84 da NLL, desde que comprovada a vantajosidade.

Necessário consignar que além da possibilidade da prorrogação questiona-se sobre a manutenção do mesmo quantitativo inicial ou a replicação do quantitativo para o novo período.

Neste sentido o professor Ricardo Marcondes ensina que o *"Sistema de Registro de Preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata. Então, se o Direito foi respeitado, ressalvadas situações excepcionais, a regra é que se contrate o total do quantitativo inicialmente previsto. Supor que a prorrogação exigiria manter o quantitativo inicial tem por efeito negar, regra geral, a possibilidade de prorrogação. Esta só se viabilizaria quando houvesse equívoco inicial da estimativa ou quando a estimativa fosse alterada por fatores supervenientes."*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4992-9D17-62F0-89F3>





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Portanto, se o legislador autorizou a prorrogação por igual período, autorizou também a duplicação do quantitativo inicialmente previsto. Em outras palavras, permitiu estabelecer para o segundo ano igual quantitativo estabelecido para o primeiro ano. Em suma, a estimativa é anual. Se houver prorrogação da ata, ocorre a replicação da estimativa para o ano seguinte.

Nesse contexto, veja-se a propósito o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

No presente caso há previsão expressa no Termo de referência quanto a possibilidade de prorrogação, há anuência da empresa, e ainda, as cotações juntadas demonstram a vantajosidade da prorrogação.

Sendo assim, **conclui-se pela possibilidade jurídica da prorrogação das ARPs pelo prazo de 01 (um) ano.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a Autoridade competente.

Cajati, 30 de outubro de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAÍS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4992-9D17-62F0-89F3> e informe o código 4992-9D17-62F0-89F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4992-9D17-62F0-89F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/10/2025 15:48:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4992-9D17-62F0-89F3>

Proc. Administrativo 159- 737/2024

De: Willian S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.
Data: 30/10/2025 às 16:58:49

Segue para conhecimento e assinatura.

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Anexos:
Parecer_Prefeito_ATA_52_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/10/2025 16:59:30	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0AA7-676C-B648-A2AC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/ 2024 PROCESSO Nº 737/ 2024 1 DOC

Tendo em vista o Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razão de decidir, DEFIRO a Prorrogação da ATA DE SRP Nº 052/ 2024 firmado com as empresas VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME e RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME.

Cajati, 30 de outubro de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AA7-676C-B648-A2AC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AA7-676C-B648-A2AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/10/2025 16:59:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0AA7-676C-B648-A2AC>

Proc. Administrativo 160- 737/2024

De: Willian S. - SEADM-DESUP
Para: SEAJ-DAA - Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos - A/C Camila C.
Data: 31/10/2025 às 13:55:54

Prezada, solicitamos que seja elaborada a **Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 52/2024**(Atas SRP 52/2024-1, 52/2024-2 e 52/2024-3)

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Anexos:

PRORROGACAO_ATA_Lini_Confeccoes_e_Comecio_de_Uniformes_052_2024_2_Juridico.pdf
PRORROGACAO_ATA_RF_Comercio_de_calcados_052_2024_3_Juridico.pdf
PRORROGACAO_ATA_VICKYTEX_Ind_Comercio_de_uniformes_052_2024_1_Juridico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/10/2025 14:59:24	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2820-5514-5821-3440**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Solicitamos que seja elaborada **PRORROGAÇÃO DA ATA DE SRP Nº 052/ 2024-2 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/ 21 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES**, para **LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME** referente à “Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ”.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ : 53.968.100/ 0001-72

ENDEREÇO : Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173 – Parque Industrial Augusto Tezelli Filho – Campo Mourão – PR (87306-630)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses.

DATA DA PRORROGAÇÃO : A partir de 18/ 12/ 2025.

VALOR : R\$ 309.483,76 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com acréscimo do IPC FIPE de 5,41%.

PROCESSO Nº : 737/ 2024 1 Doc.

MODALIDADE : Pregão Eletrônico, sob nº 070/ 2024.

RESPONSÁVEL : Sra. Danieli de França de Almeida, portadora do RG 6.715.188-7, CPF nº 061.007.149-14

OBS: Prorrogação em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/ 21 e suas alterações.

Cajati, 31 de outubro de 2025

JAILTON PEREIRA DOSSANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2820-5514-5821-3440>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Solicitamos que seja elaborada **PRORROGAÇÃO DA ATA DE SRP Nº 052/ 2024-3 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/ 21 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES**, para **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME** referente à “Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ”.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ : 33.088.750/ 0001-16

ENDEREÇO : Travessa Lago Igapó, nº 70 – Bairro Palmital – Colombo – PR (83413-386)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses.

DATA DA PRORROGAÇÃO : A partir de 18/ 12/ 2025.

VALOR : R\$ 294.726,36 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), com acréscimo do IPC FIPE de 5,41%.

PROCESSO Nº : 737/ 2024 1 Doc.

MODALIDADE : Pregão Eletrônico, sob nº 070/ 2024.

RESPONSÁVEL : Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador do RG 72830253, CPF nº 047.583.009-17

OBS: Prorrogação em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/ 21 e suas alterações.

Cajati, 31 de outubro de 2025

JAILTON PEREIRA DOSSANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2820-5514-5821-3440>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Solicitamos que seja elaborada **PRORROGAÇÃO DA ATA DE SRP Nº 052/ 2024-1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/ 21 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES**, para **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** referente à “Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) ”.

SEGUINTE DADOS:

CNPJ : 08.257.978/ 0002-26

ENDEREÇO : Rua Celestino Menssing de Siqueira, nº 271 – Barracão 09 – Cond. Industrial Jatinga – Cidade Industrial – Curitiba – PR (81350-240)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO : 12 (doze) meses.

DATA DA PRORROGAÇÃO : A partir de 18/ 12/ 2025.

VALOR : R\$ 73.702,67 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), com acréscimo do IPCFIPE de 5,41%.

PROCESSO Nº : 737/ 2024 1 Doc.

MODALIDADE : Pregão Eletrônico, sob nº 070/ 2024.

RESPONSÁVEL : Sra. Nilce Salete Trombetta, portadora do RG 4093594-0, CPF nº 713.715.089-68,

OBS: Prorrogação em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/ 21 e suas alterações.

Cajati, 31 de outubro de 2025

JAILTON PEREIRA DOSSANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2820-5514-5821-3440>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2820-5514-5821-3440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/10/2025 14:59:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2820-5514-5821-3440>

Proc. Administrativo 161- 737/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2025 às 10:48:42

Prezados,

Encaminho as prorrogações e as publicações.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_052_2024_1_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ARP_052_24_Diario_Oficial.pdf

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_10_2025_PUBLICAR_EM_NOVEMBRO_DIARIO_OFICIAL.pdf

LINI_CONFECCOES_E_COMERCIO_DE_UNIFORMES_LTDA_ME_PRORROGACAO_001_DA_ARP_052_2024.pdf

RF_COMERCIO_DE_CALCADOS_LTDA_ME_PRORROGACAO_001_DA_ARP_052_2024.pdf

VICKYTEX_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_UNIFORMES_LTDA_PRORROGACAO_001_DA_ARP_052_2024.pdf

[Atas](#)

Ata nº 52/2024

Última atualização 17/12/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2024 **Data de assinatura:** 17/12/2024 **Vigência:** de 17/12/2024 a 17/12/2025

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000373/2024-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000373/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
39499c4cb45f40f4a803e98e6254a89e02 0522024.pdf	17/12/2024 - 16:14:48
41f7fe8c05854ff6a94ae23f4710f60401 0522024.pdf	17/12/2024 - 16:14:49
c83db2dba57d4be8b275a3b7aec5315cARP 0522024.pdf	12/05/2025 - 15:14:02
87f6f442e8b14eac849d04be23f03bbcVICKYTEX P 001 DA ARP 0522024.pdf	06/11/2025 - 10:38:18
17013a37d55b4045a605b43011ae542cLINI P 001 ARP 0522024.pdf	06/11/2025 - 10:38:19
add0d6aa5ffb48b7bde8b113b5849428RF P 001 DA ARP 0522024.pdf	06/11/2025 - 10:38:19

Exibir:

10

 | 1-6 de 6 itens

Página:

1

 |

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



160	1	Diosmina +hesperidina 450mg+50mg	300000	Comprimido	R\$ 0,4100	R\$ 123.000,00	Cifarma Variflux
349	1	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	4000	Cápsula	R\$ 0,7900	R\$ 3.160,00	Cifarma Florent

Assinatura: 29.10.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 88. Cajati/ SP, 14 de outubro de 2025. JAILTON PEREIRA DOSSANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de CANCELAMENTO da Termo de Ata de Registro de Preços nº 059/2025-43 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de Medicamentos para uso na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Itens cancelados do Termo de Registro de Preços: **ALFALAGOS LTDA:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
229	1	Hidroclorotiazida 25mg	500000	Comprimido	R\$ 0,0186	R\$ 9.300,00	Cimed 1.4381.0210.0053

Assinatura: 29.10.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 88. Cajati/ SP, 14 de outubro de 2025. JAILTON PEREIRA DOSSANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 059/2025-49 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de Medicamentos para uso na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
365	1	Sulfato ferroso 40mg	250000	Comprimido	R\$ 0,0360	R\$ 9.000,00	Nesh Ferro RDC 576/2021

Assinatura: 29.10.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 88. Cajati/ SP, 29 de outubro de 2025. JAILTON PEREIRA DOSSANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação de Termo de Ata de Registro de Preços nº 052/2024-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VL. UNIT.	VL TOTAL	TOTAL DO LOTE	MARCA
1	1	CAMISETAS: camiseta raglan: Confeccionada em Meia Malha PV 67%Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/- gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Cinza	4000	Jogo com 2 camisetas	R\$ 9,21	R\$ 18,42	R\$ 73.702,67	Própria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Pantone 15-4101 TPX. MANGAS: Deverão ser confeccionadas em Meia Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX. GOLA: Deverá ser confeccionada em formato redonda em Ribana 1x1 composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais +/- para as fibras e Elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX com 20mm acabada, aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. BAINHAS MANGAS: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; BAINHA BARRA: Deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN: Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município de CAJATI – SP com suas devidas cores, deverá ainda conter um fundo em cor branca em círculo e ainda outro em cor azul marinho, conforme representado em imagem ilustrativa. PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, cavas deverão ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE> e informe o código DBE5-1623-F079-FADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		no centro traseiro na gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As camisetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem						
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE 01 – CAMISETAS								R\$ 73.702,67

Assinatura: 31.10.2025. Vigência: 12 meses. Cajati/ SP, 31 de outubro de 2025. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação de Termo de Ata de Registro de Preços nº 052/ 2024-2 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO.** Detentora do Termo de Registro de Preços: **LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME;**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VL. UNIT.	VL TOTAL	TOTAL DO LOTE	MARCA
2	1	JAQUETA: Confeccionada em Helanca Pafelpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/ m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.; MANGAS: Confeccionada em Helanca Colegial Felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/ m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor cinza Pantone 15- 0141 TPX; BOLSO / FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva conforme representado em imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do tecido	4000	Peça	R\$ 37,94	R\$ 151.790,40	R\$ 309.483,76	Própria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; PUNHOS E BARRA: Deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100%Poliéster, gramatura 390g/ m² tolerância 5%+/-, tendo 12,4cm antes de costurar conforme representado em imagem ilustrativa, sendo as cores Azul Marinho Pantone 19-3921, e as faixas cinzas deverão ser considerados Pantone 15- 0141 TPX, ambos deverão ser aplicados em máquina overlock.ZIPER: A Jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon com cremalheira de 5mm a 7mm, de acordo com a cor do tecido do corpo, com fechamento da barra até o início da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da retilínea (Barra) até o início da gola, deverá ainda conter internamente o revel (Vista) para melhor acabamento; TERMOCOLANTE:ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/ SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso; do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a					
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE> e informe o código DBE5-1623-F079-FADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste na altura do peito utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, fechamento interno do bolso, cavas, mangas, barra gola e punho deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As jaquetas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
2		CALÇA: Confeccionada em Helanca PA felpada 65% Poliéster 35% Algodão tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/m ² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/m ² tolerância 5% +/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para	4000	Peças	R\$ 23,19	R\$ 92.760,80	Própria

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca; BOLSO / FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm; BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; TERMOCOLANTE: ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco como Brasão do Município de CAJATI/ SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; CÔS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 02 agulhas ponto corrente; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso,						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE> e informe o código DBE5-1623-F079-FADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser fixada em caráter permanente endelével na parte interna de cada peça no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As calças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.						
3		BERMUIDA: Confeccionada em Helanca PA (65% Poliéster 35% Algodão) tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 260g/ m² tolerância 3 pontos percentuais +/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX; FRISOS: Em cada lateral deverá conter uma faixa sobreposta de 10mm cada em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3 pontos percentuais +/-, gramatura 170g/ m² tolerância 5%+/-, cor Cinza Pantone 15-0141 TPX, deverá ser aplicado em aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade em máquina de catraca; BOLSO / FORRO BOLSO: Em cada lateral deverá conter um bolso em curva do mesmo tecido e mesma cor do tecido principal, pespontado em máquina de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm;	4000	Peças	R\$ 16,23	R\$ 64.932,56	Própria	

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE> e informe o código DBE5-1623-F079-FADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		BAINHA: A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em máquina overlock; TERMOCOLANTE: ETIQUETA TERMOCOLANTE: A Etiqueta termocolante deverá ser bordada em tecido com fundo tafetá Plus branco com o Brasão do Município de CAJATI/ SP em alta definição, com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme de resina termocolante de alta performance no verso do da etiqueta termocolante, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser em formato redondo, sendo o mesmo aplicados em prensa térmica 180º. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da aplicação será do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha utilizando linha branca, conforme imagem ilustrativa nas medidas abaixo descritas; CÔS: Em toda circunferência da cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente; PRODUÇÃO FECHAMENTO: O fechamento das laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento interno do bolso, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% Poliéster, nº 120, na cor do tecido; ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro do gancho. Os caracteres tipográficos os						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		indicativos deverão ser em cor preta informando a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; EMBALAGEM: As bermudas deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.						
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE 02								R\$ 309.483,76

Assinatura: 31.10.2025. Vigência: 12 meses. Cajati/ SP, 31 de outubro de 2025. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação de Termo de Ata de Registro de Preços nº 052/ 2024-3 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO.** Detentora do Termo de Registro de Preços: **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VL. UNIT.	VL TOTAL	TOTAL DO LOTE	MARCA
3	TÊNIS ESCOLAR	TÊNIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha	4000	Pares	R\$ 73,68	R\$ 294.726,36	R\$ 294.726,36	Doces Passos / Estação do Conhecimento / Escolar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublindada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublindado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		"aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/ ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). ILHÓSES: devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta; CORES: A						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobrebiqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa; CABEDAL: Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19- 3920, com uma gramatura de 280 g/ m ² com tolerância de (+- 20g/ m ²) e duvidas com sarja, com uma gramatura de 180 g/ m ² com tolerância de (+- 20g/ m ²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento; LINGUETA: A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/ m ² com tolerância de (+- 5%) duvidas com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação; ACABAMENTO DA GÁSPEA: em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18- 1555 tpx; ESPUMA: Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm. Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, deverá						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr; COSTURAS: Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração. FECHAMENTO: Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF; FORRO INTERNO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dubla; SOLA: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem; PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE> e informe o código DBE5-1623-F079-FADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		dublada com cacharel na cor preta						
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE 03								R\$ 294.726,36

Assinatura: 31.10.2025. Vigência: 12 meses. Cajati/ SP, 31 de outubro de 2025. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 87 e 88, da Lei 14133/ 2021 e modificações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS** da Prefeitura do Município de **CAJATI - SP**, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Cajati - SP, jornal de grande circulação regional, Diário Oficial do Estado de SP, Diário Oficial da União, site da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br e no Quadro de Avisos da Edilidade, conforme a modalidade respectiva.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBE5-1623-F079-FADE>





Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº 167/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/10/2025 **VALOR:** R\$ 271.001,04 **CONTRATADA:** MEDEIROS GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde e da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor (SESMT) **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato inicia-se em 01 de outubro 2025 e termina em 27 de Julho de 2028, período consistente no prazo remanescente do Contrato nº 152/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação em conformidade com o inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, sob nº 017/2023 **PROCESSO:** 613/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 168/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/10/2025 **VALOR:** R\$ 3.518.727,36 **CONTRATADA:** DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de circuitos mistos inclusivos (playgrounds), a fim de suprir as necessidades da área da Educação e Bairros Municipais, conforme edital e Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 93/2025 - Adesão as Atas de Registro de preço do CISPAP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, em conformidade com o Artigo 86, §2º da Lei Federal nº 14133/2021 **PROCESSO:** 948/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 169/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 7.000,00 **CONTRATADA:** AUTO MECÂNICA E GUINCHOS MILTÃO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para transporte rodoviário especializado para uma Pá Carregadeira. O serviço inclui a retirada do equipamento na Fazenda Santa Elisa - IAC (Instituto Agrônomo de Campinas) em Campinas-SP, e a entrega em Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 31/2025 - item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021 **PROCESSO:** 939/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 170/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 14.960,00 **CONTRATADA:** CITY CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de Lixeira/Contêineres e Contentor rotomoldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 80/2025 **PROCESSO:** 819/2025 1DOC **PROPONENTE:** 13.

Nº 171/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 33.660,00 **CONTRATADA:** LOGMOV LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de Lixeira/Contêineres e Contentor rotomoldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 80/2025 **PROCESSO:** 819/2025 1DOC **PROPONENTE:** 13.

Nº 172/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 2.268.500,00 **CONTRATADA:** STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiário no Bairro Vila Andreia, situada a Estrada Municipal Takashi Fukuda, nº 8.900 - Bairro Vila Andreia - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 420 (quatrocentos e vinte) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 24/2025 **PROCESSO:** 759/2025 1DOC **PROPONENTE:** 23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 173/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/10/2025 **VALOR:** R\$ 2.649.345,31
CONTRATADA: EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da Garagem Municipal, sito a Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 26/2025 **PROCESSO:** 769/2025 1DOC **PROPONENTE:** 18.

Nº 174/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/10/2025 **VALOR:** R\$ 7.732,00
CONTRATADA: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de móveis para atender a unidade do Cadastro Único vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 94/2025 **PROCESSO:** 956/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 175/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/10/2025 **VALOR:** R\$ 1.800,00
CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de móveis para atender a unidade do Cadastro Único vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 94/2025 **PROCESSO:** 956/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 176/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/10/2025 **VALOR:** R\$ 732.799,98
CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Espaço Cultural Multiuso, localizado na Av. Luiz de Lima, s/nº - Centro - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 34/2025 **PROCESSO:** 950/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 177/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/10/2025 **VALOR:** R\$ 34.800,00
CONTRATADA: TECHMACHINE GERADORES / CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva no gerador de energia automática do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, conforme a periodicidade e demais disposições pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo. **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 88/2025 **PROCESSO:** 897/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

PRORROGAÇÃO Nº 008 DO CONTRATO Nº 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/10/2025 **VALOR:** R\$ 742.333,46 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 13/10/2025 a 13/10/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 189/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 03/10/2025 **VALOR:** R\$ 2.619.649,52 **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e/ou aditivada, diesel S-500, S-10 e Arla 32 para a frota de veículos automotores e equipamentos da Frota Municipal, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/10/2025 a 19/10/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2022 **PROCESSO:** 73038/2022.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 06/10/2025 **VALOR:** R\$ 1.948.209,77 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP,
conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **PRAZO DA**
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/10/2025 a 25/10/2026 **MODALIDADE:**
Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:** 72887/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 156/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 179.000,00 **CONTRATADA:** APLAUSO ENGENHARIA
LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de
Instalações Elétricas para diversos eventos promovidos pelo município de Cajati - SP. **PRAZO**
DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 05/11/2026
MODALIDADE: Concorrência nº 020/2024 **PROCESSO:** 662/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 077/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/10/2025 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão
Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP. **PRAZO DA**
PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias **VIGÊNCIA:** 23/10/2025 a 21/11/2025 **MODALIDADE:**
Concorrência nº 006/2025 **PROCESSO:** 156/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 181/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/10/2025 **VALOR:** R\$ 1.313,28 **CONTRATADA:** WEBJUR PROCESSAMENTO
DE DADOS LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de recortes
eletrônicos de diários oficiais. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:**
31/10/2025 a 31/10/2026 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em conformidade com artigo
24, inciso II da Lei Federal nº8666/93 **PROCESSO:** 880/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 153/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/10/2025 **VALOR:** R\$ 122.429,04 **CONTRATADA:** MIG CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção,
serviços de roçada e limpeza dos gramados dos campos de futebol do município de Cajati-SP,
limpeza e roçada das dependências externa e interna do Centro de Eventos - Talvani Bernardo,
pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência em
anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 21/10/2025 a 21/10/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2024 **PROCESSO:** 612/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 114/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 15/10/2025 **CONTRATADA:** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA -
ARQUITETURA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de abrigos
de gás e obtenção do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros) E.M. Profª
Shirlei Bueno de Paula, localizada na Rua Uruguai e a EMEF Joaquim da Costa Guimarães,
localizada na Estrada Municipal CJ-09 Capelinha, no Município de Cajati - SP. **PRAZO DA**
PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 25/10/2025 a 23/12/2025 **MODALIDADE:**
Concorrência nº 022/2025 **PROCESSO:** 635/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 108/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 28.460,70 **CONTRATADA:** INSTITUTO DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP **OBJETO:**
Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender
a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições
para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições
descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01/11/2025 a 01/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2023 **PROCESSO:** 546/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 107/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 48.898,64 **CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de Serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 01/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 062/2023 **PROCESSO:** 546/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 183/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 442.722,00 **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 06/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 182/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 457.142,08 **CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 06/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 205/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 22/10/2025 **VALOR:** R\$ 26.485,20 **CONTRATADA:** MATHEUS MARQUES DA SILVA **OBJETO:** Locação de imóvel residencial urbano localizado na Rua Minas Gerais, nº 144 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP (11950-000) - neste Município, para fins de moradia do instrutor do Tiro de Guerra. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 05/12/2025 a 05/12/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 027/2023 **PROCESSO:** 984/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 223/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/10/2025 **VALOR:** R\$ 372.053,59 **CONTRATADA:** CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 16/12/2025 a 16/12/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 129/2022 **PROCESSO:** 134/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 186/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/10/2025 **VALOR:** R\$ 105.598,19 **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 08/11/2025 a 08/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 106/2023 **PROCESSO:** 837/2023 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/10/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 – Bairro Capitão Braz, que será adaptado e ampliado para abrigar as futuras instalações do Posto de Saúde do Bairro Capitão Bráz, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 025/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 04/03/2026 **MODALIDADE:** Concorrência nº 025/2023 **PROCESSO:** 907/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 30/10/2025 **CONTRATADA:** LS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Vitor Pereira, s/nº - Bairro Capitão Braz – Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 26 (vinte e seis) dias **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 09/12/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2025 **PROCESSO:** 185/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 30/10/2025 **CONTRATADA:** LS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção e execução de passeio na Rua Aguapei – Jd. São Jose – Cajati-SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2024 FEHIDRO – código do empreendimento 2024-RB_COB-161 **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 1 (um) mês **VIGÊNCIA:** 08/11/2025 a 08/12/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2025 **PROCESSO:** 155/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 179/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 31/10/2025 **VALOR:** R\$ 199.252,57 **CONTRATADA:** ALBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Locação de computadores para utilização do Polo Cajati UNIVESP, Sala de Informática da EMEI Reino Encantado e Sala de Informática da EM Vereador José Rodrigues de Freitas, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 01/11/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 091/2022 **PROCESSO:** 73015/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 135/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 02/10/2025 **CONTRATADA:** ÍRIS BS SYSTEM LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Cajati, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento. **VALOR:** R\$ 89.186,64 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que representa aproximadamente 9,27% do valor original do contrato, a unidade requisitante informou que o aditamento se faz necessário tendo em vista que após levantamento técnico realizado in loco, foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura que não estavam contempladas no escopo inicial, mas que se mostram imprescindíveis para a correta execução e funcionamento contínuo do sistema. **MODALIDADE:** adesão à Ata de Registro de preços nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável **PROCESSO:** 835/2025 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 138/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 07/10/2025 **CONTRATADA:** JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos administrativos do Município de Cajati em jornal de grande circulação, conforme Termo de Referência em anexo. **VALOR:** R\$ 24.526,73 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), totalizando o percentual aproximado de 3,8 % do valor original do contrato, aditamento em virtude de reajuste concedido. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 050/2024 **PROCESSO:** 546/2024 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 077/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/10/2025 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP. **VALOR:** R\$ 38.123,08, equivalente a 9,0339% do valor original do contrato. A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana informou que o aditamento se faz necessário para a inclusão de itens que não estavam previstos no projeto inicial. **MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2025 **PROCESSO:** 156/2025 1DOC.

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 113/2025 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/10/2025 **CONTRATADA:** GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP **A QUAL PASSOU A SER** DOCSPRIME TECNOLOGIA EM PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA, situada na Avenida Cassiano Ricardo, 601, sala 123, bairro Parque Residencial Jardim Aquarius, CEP: 12.246-870, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.750.875/0001-50 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2025 **PROCESSO:** 504/2025 1DOC.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024-1 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 316.179,88 **CONTRATADA:** VALTERCI BENJAMIM LEITE - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares para atender as diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 22/10/2025 a 22/10/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2024 **PROCESSO:** 626/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024-2 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/10/2025 **VALOR:** R\$ 62.343,46 **CONTRATADA:** 51.765.466 JOÃO GUILHERME LEITE - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares para atender as diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 22/10/2025 a 22/10/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2024 **PROCESSO:** 626/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024-1 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/10/2025 **VALOR:** R\$ 231.817,67 **CONTRATADA:** CLERISTON KUCSNER MENDES - ME **OBJETO:** contratação de empresa para locação de máquinas pago por hora de trabalho do equipamento, para serviços na área rural do nosso município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 22/10/2025 a 22/10/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 053/2024 **PROCESSO:** 573/2024 1Doc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-1
CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2025 **VALOR:** R\$ 73.702,67 **CONTRATADA:** VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 18/12/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2024 **PROCESSO:** 737/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-2
CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2025 **VALOR:** R\$ 309.483,76 **CONTRATADA:** LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 18/12/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2024 **PROCESSO:** 737/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-3
CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2025 **VALOR:** R\$ 294.726,36 **CONTRATADA:** RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 18/12/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2024 **PROCESSO:** 737/2024 1Doc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-2

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME**, situada à Rua Hélio Germano Eickhoff, nº 173 – Parque Industrial Augusto Tezelli Filho – Campo Mourão – PR (87306-630), inscrita no C.N.P.J sob nº 53.968.100/0001-72, aqui representada pela Sra. **DANIELI DE FRANÇA DE ALMEIDA**, portadora do RG 6.715.188-7, CPF nº 061.007.149-14, sócia-administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 052/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 070/2024, Processo nº 737/2024 1Doc, firmada pelas partes em 17 de dezembro de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Cláusula Segunda. O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2025, com término em 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Cláusula Terceira. As partes resolvem registrar preços dos itens e quantitativos especificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-2, no valor de **R\$ 309.483,76 (trezentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, com acréscimo do IPC FIPE de 5,41%.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-2.

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-2.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 31 de outubro de 2025

DANIELI DE FRANÇA DE ALMEIDA
LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE
UNIFORMES LTDA - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME
PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-2

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 31 de outubro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELI DE FRANÇA DE ALMEIDA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 061.007.149-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: THAIS LOURENÇO PEREIRA

Cargo: Agente de Organização Escolar

CPF: 427.585.368-70

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DBD-915D-62F1-A322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 31/10/2025 15:06:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINI CONFECÇOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (CNPJ 53.968.100/0001-72) VIA
PORTADOR DANIELI DE FRANCA DE ALMEIDA (CPF 061.XXX.XXX-14) em 31/10/2025 15:27:22
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 31/10/2025 16:11:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2025 17:07:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DBD-915D-62F1-A322>

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-3

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME**, situada à Travessa Lago Igapó, nº 70 – Bairro Palmital – Colombo – PR (83413-386), inscrita no C.N.P.J sob nº 33.088.750/0001-16, aqui representada pelo Sr. **RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**, portador do RG 72830253, CPF nº 047.583.009-17, sócio-administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 052/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 070/2024, Processo nº 737/2024 1Doc, firmada pelas partes em 08 de maio de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Cláusula Segunda. O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2025, com término em 18 de dezembro de 2026, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Cláusula Terceira. As partes resolvem registrar preços dos itens e quantitativos especificados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-3, no valor de **R\$ 294.726,36 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, com acréscimo do IPC FIPE de 5,41%.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-3.

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 052/2024-3.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 31 de outubro de 2025

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-3

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 31 de outubro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 047.583.009-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-D68B-196C-C6F8> e informe o código ECF4-D68B-196C-C6F8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: THAIS LOURENÇO PEREIRA

Cargo: Agente de Organização Escolar

CPF: 427.585.368-70

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF4-D68B-196C-C6F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 31/10/2025 15:36:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2025 15:39:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 31/10/2025 16:12:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (CNPJ 33.088.750/0001-16) VIA PORTADOR RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA (CPF 047.XXX.XXX-17) em 06/11/2025 09:20:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECF4-D68B-196C-C6F8>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
PRORROGAÇÃO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024-1

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos da Rede Municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 31 de outubro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NILCE SALETE TROMBETTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 713.715.089-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: THAIS LOURENÇO PEREIRA

Cargo: Agente de Organização Escolar

CPF: 427.585.368-70

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84CC-BDE1-31E4-966E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 31/10/2025 15:03:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 31/10/2025 16:12:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 31/10/2025 16:16:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/10/2025 17:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (CNPJ 08.257.978/0002-26) VIA
PORTADOR NILCE SALETE TROMBETTA (CPF 713.XXX.XXX-68) em 03/11/2025 11:22:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84CC-BDE1-31E4-966E>

Proc. Administrativo 162- 737/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/11/2025 às 10:28:19

Prezada [Solange Rosa - SEFIT](#),

Segue ordem de pagamento 1874/2025 para assinatura e posterior pagamento em 13/11/2025.

Atenciosamente,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SETOR CONTÁBIL

NOTA DE PAGAMENTO

ID: elaine.vieira

11/11/25 10:00

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

ORDEN DE PAGTO. Nº: 1874/2025

Data : 13/11/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME				CNPJ: 33.088.750/0001-16 Conta: - Ag. - CC.			
Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
9897/0-2025	742 13/12/2025		Pregão Ele 70/2024		6.990,00	0,00	6.990,00
				Total:	6.990,00	0,00	6.990,00

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

167 - BB - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO		Fte. Rec.: 01.220.2	Conta: 1 - Ag. 4671 -X - CC. 7701-1
Documento	Valor Documento		
-	6.990,00		

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	6.990,00	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	0,00	VI. Líquido➔	6.990,00
-----------------	------------	----------	--------------	------	-------------	------	--------------	----------

CAJATI, 13 de Novembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO				NOTA 9897/000 DATA DE EMISSÃO 08/09/2025		ANO 2025 FICHA 742	
Fonte de Recurso:		5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação:		282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO			
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		737/2024			
Função:		12 EDUCAÇÃO		CONTRATO Nº			
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL		VENCIMENTO			
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		MODALIDADE			
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Pregão Eletrônico 70/2024			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		FUNDAMENTO LEGAL			
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO		Lei 14133/2021			
Sub-Elemento Desp:		23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		PEDIDO			
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		06518/000-2025			
Convênio:				AJUSTE AUDESP COMPRAS			
Cta. Interno Pagto:				2025000004222			
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF			
14831		RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME		33.088.750/0001-16			
ENDERECO		BAIRRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		Palmital		90809199-02			
CIDADE		UF		CEP			
COLOMBO		PR		83413386			
BANCO		AGÊNCIA		TELEFONE			
		CONTA		(41)999956-1770			
		CHAVE PIX		TIPO CONTA			
				NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
DOTAÇÃO ATUAL	400.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	208.203,97	VALOR DO EMPENHO	6.990,00		
Secret. de Finanças	____/____/____	____/____/____	____/____/____	SALDO ATUAL	184.806,03		
SOLANGE ROSA	____/____/____	____/____/____	____/____/____	Banco:	_____		
CPF 124.967.678-97	____/____/____	____/____/____	____/____/____	Conta:	_____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:				Cheques			
(seis mil, novecentos e noventa reais)				_____			
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.							
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento			
		_____		Número: _____			



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2510-33.088.750/0001-16-55-002-000.000.097-188.327.018-6	97	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	97	29/10/2025 12:05:19-03:00	29/10/2025 12:05:19-03:00	6.990,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	9080919902	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao	1 - Saída		Ntiopwxibd37KBn9qTz04XlnNDg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250365581179	29/10/2025 às 12:05:20-03:00	29/10/2025 às 12:05:40

RECEBEMOS DE RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000097 Série 2
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA Avenida São José, 70, Cristo Rei 80.050-350 - Curitiba - PR Fone (41) 3308-5080 - libdigital@outlook.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1		Controle do Fisco 
	Nº 000097 SERIE: 2 Página: 1 de 1		Chave de acesso 4125 1033 0887 5000 0116 5500 2000 0000 9718 8327 0186
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de produção	Protocolo de autorização de uso 141250365581179 29/10/2025 12:05:20
Inscrição Estadual 9080919902	Inscr.est. do subtrib. CNPJ 33.088.750/0001-16

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 29/10/2025
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE CAJATI		Bairro CENTRO	CEP 11.950-000	Data saída 29/10/2025
Endereço PC. PAÇO MUNICIPAL, 100 - prefeitura municipal		UF SP	Fone/Fax	Hora saída 12:05:19
Município Cajati				

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
---------	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto	
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00
Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00
Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00
Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.990,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP6101	TENIS ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	64041100	0102	6.101	PAR	100,00	69,90	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00
Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.303,21 (32,95%) Federais R\$ 940,16 (13,45%) Extrajudiciais R\$ 1.363,05 (19,50%) - Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 6518/2025 DADOS P/ CREDITO BANCO DO BRASIL AG:3848-2 CONTA:41421-2	Reservado ao fisco

29/10/2025 12:05:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Nota Registrada no Almoxarifado 29/10/25 Philippe Gutierrez Cecília CPF: 409.004.933-52 Chefe da divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais
--

2 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A83-35B9-D01B-7013 e informe o código 6A83-35B9-D01B-7013

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 11/11/2025 às 11:43:40

ELAINE,

RETIFICAR A CONTA BANCÁRIA (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 164- 737/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 12:05:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, jaquetas e tênis) aos alunos rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezada [Solange Rosa - SEFIT](#), Retifico o despacho 162.

Segue ordem de pagamento 1874/2025 para assinatura e posterior pagamento em 13/11/2025.

Atenciosamente,

—
[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

Ordem_de_Pagamento_1874_ped_6518.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE PAGAMENTO

ID: elaine.vieira
11/11/25 11:58
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

ORDEM DE PAGTO. Nº: 1874/2025

Data : 13/11/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CNPJ: 33.088.750/0001-16 Conta: - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
9897/0-2025	742 13/12/2025		Pregão Ele 70/2024		6.990,00	0,00	6.990,00
Total:					6.990,00	0,00	6.990,00

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

519 - CEF - FNDE SALARIO EDUCAÇÃO

Fte. Rec.: 05.220.5 Conta: 104 - Ag. 3700 -0 - CC. 575856156-4

Documento	Valor Documento
-	6.990,00

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	6.990,00	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	0,00	VI. Líquido➔	6.990,00
-----------------	------------	----------	--------------	------	-------------	------	--------------	----------

CAJATI, 13 de Novembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C> e informe o código 17E0-688F-0D7C-5C8C



Prefeitura

CAJATI

JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

NOTA DE EMPENHO

NOTA

9897/000

ANO

2025

DATA DE EMISSÃO

08/09/2025

FICHA

742

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO	737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº	
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	06518/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS	2025000004222
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO	
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14831	RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	33.088.750/0001-16	90809199-02
ENDERECO	BAIRRO		
TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70	Palmital		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
COLOMBO	PR	83413386	(41)999956-1770
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	TENIS: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-);COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nyl. on) número comercial 40, na cor branca. CADARÇO/A	PAR	100,0000	69,90	6.990,00	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	6.990,00	VL. BRUTO →	6.990,00

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C e informe o código 17E0-688F-0D7C-5C8C

Página 1 de 1

1Doc: Proc. Administrativo 164- 737/2024 1837/1842

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 9897/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 08/09/2025	FICHA 742

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 737/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 70/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO 06518/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000004222
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 14831	NOME DO FORNECEDOR RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	CNPJ / CPF 33.088.750/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90809199-02
ENDEREÇO TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70		BAIRRO Palmital	
CIDADE COLOMBO	UF PR	CEP 83413386	TELEFONE (41)999956-1770
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			
APLICAÇÃO: Aquisição de Par de Tênis escolar para uso nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (Despacho 148-737/2024 1 DOC). (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 070/2024, através de SRP (Sistema de Registro de Preços) - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	400.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	208.203,97	VALOR DO EMPENHO	6.990,00
SALDO ATUAL	184.806,03				
Secret. de Finanças	____/____/____	Banco:	____/____/____		
SOLANGE ROSA	____/____/____	Conta:	____/____/____		
CPF 124.967.678-97	____/____/____	Cheques	____/____/____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(seis mil, novecentos e noventa reais)					

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número:

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C> e informe o código 17E0-688F-0D7C-5C8C



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2510-33.088.750/0001-16-55-002-000.000.097-188.327.018-6	97	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	97	29/10/2025 12:05:19-03:00	29/10/2025 12:05:19-03:00	6.990,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	9080919902	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
64.037.815/0001-28	MUNICIPIO DE CAJATI		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de producao	1 - Saída		Ntiopwxibd37KBn9qTz04XlnNDg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141250365581179	29/10/2025 às 12:05:20-03:00	29/10/2025 às 12:05:40

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C> e informe o código 17E0-688F-0D7C-5C8C

RECEBEMOS DE RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000097 Série 2
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA Avenida São José, 70, Cristo Rei 80.050-350 - Curitiba - PR Fone (41) 3308-5080 - libdigital@outlook.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000097 SÉRIE: 2 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4125 1033 0887 5000 0116 5500 2000 0000 9718 8327 0186 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de produção	Protocolo de autorização de uso 141250365581179 29/10/2025 12:05:20
Inscrição Estadual 9080919902	Inscr.est. do subtrib. CNPJ 33.088.750/0001-16

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE CAJATI	CNPJ/CPF 64.037.815/0001-28	Inscrição Estadual	Data emissão 29/10/2025
Endereço PC. PAÇO MUNICIPAL, 100 - prefeitura municipal	Bairro CENTRO	CEP 11.950-000	Data saída 29/10/2025
Município Cajati	UF SP	Fone/Fax	Hora saída 12:05:19

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.990,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.990,00

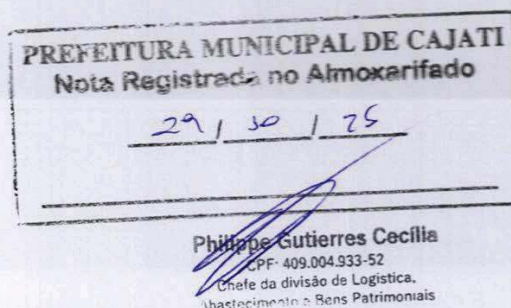
Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP6101	TENIS ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	64041100	0102	6.101	PAR	100,00	69,90	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.303,21 (32,95%) Federais R\$ 940,16 (13,45%) Estaduais R\$ 1.363,05 (19,50%) - Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE PEDIDO DE COMPRA 6518/2025 DADOS P/ CREDITO BANCO DO BRASIL AG:3848-2 CONTA:41421-2	Reservado ao fisco

29/10/2025 12:05:29



2 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A83-35B9-D01B-7013 e informe o código 6A83-35B9-D01B-7013

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C e informe o código 17E0-688F-0D7C-5C8C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E0-688F-0D7C-5C8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 11/11/2025 14:38:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17E0-688F-0D7C-5C8C>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 11/11/2025 às 14:38:00

Amanda Cristina Silva Novaes - SEFIT-DEFIN

BOA TARDE, AMANDA

**SEGUE DESPESAS LIQUIDADAS PARA PAGAMENTO NA
DATA DE 13/11/2025 (DESPACHO Nº 164).**

SEM MAIS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO